

ANTÔNIO SÉRGIO TONET
Procurador-Geral de JustiçaPAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoALCEU JOSÉ TORRES MARQUES
Ouvidor do Ministério PúblicoMÁRCIO HELI DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça Adjunto JurídicoHELENO ROSA PORTES
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoRÔMULO DE CARVALHO FERRAZ
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalEDSON RIBEIRO BAETA
Chefe de GabineteJOÃO MEDEIROS SILVA NETO
Secretário-GeralCLARISSA DUARTE MARTINS
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2018**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****EDITAL DO LVI CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 18, XXVII, e no art. 158, § 4º, ambos da Lei Complementar nº. 34, de 12.09.94, torna pública a abertura do LVI concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, observado o disposto neste Edital, no Regulamento do Concurso, aprovado pela Câmara de Procuradores de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPMG, em 09 de janeiro de 2018, e nas Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público nºs. 14/2006, 40/2009, 81/2012, 141/2016 e 170/2017.

1. NÚMERO DE VAGAS

1.1. O LVI concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público destina-se ao provimento de 40 (quarenta) cargos de Promotor de Justiça Substituto, nos termos das Leis Complementares Estaduais nº. 34, de 12 de setembro de 1994, e nº 61, de 12 de julho de 2001.

1.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) dos cargos às pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 2º da Lei Estadual nº 11.867/1995 e de 20% (vinte por cento) aos negros, de acordo com o artigo 2º da Resolução do CNMP Nº 170/2017, por força do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

1.3. As 40 (quarenta) vagas a que se refere o item 1.1 serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 28 (vinte e oito) vagas: destinadas à ampla concorrência;
- b) 4(quatro) vagas: reservadas aos candidatos com deficiência;
- c) 8 (oito) vagas: reservadas aos candidatos negros.

1.4. O subsídio inicial para o cargo de Promotor de Justiça Substituto é de R\$ 26.125,17(vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos), em valores brutos.

1.5. A nomeação dos candidatos aprovados está condicionada à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, observando-se a vedação de provimento de cargo público na hipótese em que a despesa com pessoal exceder os limites previstos nos artigos 19, 20 e 22, parágrafo único, IV, da Lei Complementar nº. 101/00.

2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. As atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto estão previstas nas Leis Complementares Estaduais nº 34, de 12 de setembro de 1994, e nº 61, de 12 de julho de 2001, bem como na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Constituição do Estado de Minas Gerais e em outros diplomas legais.

2.2. São requisitos do candidato para ingresso na carreira do Ministério Público de Minas Gerais:

- a) ser brasileiro;
- b) ter concluído curso de bacharelado em Direito;
- c) possuir, no ato da inscrição definitiva, no mínimo, três anos de prática de atividade jurídica exercida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito;
- d) estar quite com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- e) estar no exercício dos direitos políticos;
- f) apresentar comprovada idoneidade moral, no âmbito pessoal, profissional e familiar;
- g) ser detentor de aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por laudo médico oficial;
- h) preencher as demais condições exigidas em lei, neste Edital e no Regulamento do Concurso.

3. PROVAS E EXAMES

3.1. As provas relativas ao concurso para ingresso na carreira do Ministério Público de Minas Gerais observarão o disposto neste Edital e no Regulamento do Concurso.

3.2. O concurso compõe-se de 5 (cinco) etapas, conforme o artigo 5º do Regulamento do Concurso:

- a) 1ª etapa – Prova Preambular, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª etapa – Provas Especializadas, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª etapa – Exame psicotécnico e exames de higidez física e mental, de caráter subsidiário;
- d) 4ª etapa – Provas Orais, de caráter eliminatório e classificatório;
- e) 5ª etapa – Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

3.3. As provas da primeira, segunda e quarta etapas versarão sobre os programas constantes do Anexo I deste Edital e os critérios de aprovação das respectivas etapas estão dispostos nos artigos 37, 47 e 56 do Regulamento do Concurso.

3.4. O candidato deverá chegar ao local designado para as provas, com pelo menos uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, portando documento de identidade ou equivalente com foto, sob pena de lhe ser negado o acesso.

3.5. PRIMEIRA ETAPA - PROVA PREAMBULAR

3.5.1. A prova preambular será realizada no dia 06 de maio de 2018, de 8h às 12h, em local a ser divulgado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br).

3.5.1.1. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 08h00min (horário oficial de Brasília-DF).

3.5.1.2. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa.

3.5.2. A prova preambular, de múltipla escolha, será constituída de 80 (oitenta) questões relativas aos Grupos Temáticos, constantes no Anexo I deste Edital, sendo 20 (vinte) questões por cada Grupo Temático e a cada questão correta será atribuído 0,5 (meio) ponto.

3.5.3. Não será admitida qualquer espécie de consulta, conforme previsto no art. 30 do Regulamento do Concurso.

3.6. SEGUNDA ETAPA - PROVAS ESCRITAS ESPECIALIZADAS

3.6.1. A segunda etapa do concurso será composta de 4 (quatro) provas escritas especializadas, podendo haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

3.6.2. As provas escritas especializadas, envolvendo temas jurídicos relacionados aos Grupos Temáticos I, II, III e IV, consistirão:

- a) na elaboração de peça processual ou dissertação sobre tema abrangido pelo programa, valendo 4 (quatro) pontos;
- b) na redação de 3 (três) questões dissertativas, valendo 2 (dois) pontos cada.

3.6.3. As provas escritas especializadas estão previstas para os dias 30 de junho e 01º de julho de 2018, de 8h às 11h e de 14h às 17h, em local a ser divulgado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.6.3.1. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 08h00min no turno da manhã e às 14h00min do turno da tarde (horário oficial de Brasília-DF).

3.6.3.2. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa.

3.6.4. O candidato deverá assinar a folha de rosto, no espaço indicado para esse fim.

3.6.5. É vedado ao candidato, sob pena de nulidade, inserir no corpo das provas, afora a folha de rosto, o seu nome, assinatura, ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo.

3.7. TERCEIRA ETAPA - EXAME PSICOTÉCNICO E EXAMES DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL

Os candidatos aprovados nas provas escritas especializadas serão encaminhados a:

- a) exame psicotécnico;
- b) exames de higidez física e mental.

3.7.1. EXAME PSICOTÉCNICO

3.7.1.1. A Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso divulgará no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) a relação das clínicas e/ou profissionais responsáveis pela realização do exame psicotécnico.

3.7.1.2. Cabe ao candidato agendar o exame psicotécnico diretamente com a clínica e/ou o profissional, conforme indicado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.7.1.3. A despesa decorrente da realização de exame psicotécnico será arcada pelo candidato.

3.7.1.4. Será eliminado do concurso o candidato que não se submeter ao exame psicotécnico.

3.7.2. EXAMES DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL

3.7.2.1. A perícia para aferição de higidez física e mental será realizada pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Procuradoria-Geral de Justiça.

3.7.2.2. A relação dos exames médicos e laboratoriais será disponibilizada no portal do Ministério Público de Minas Gerais (

www.mpmg.mp.br).

3.7.2.3. Os profissionais e laboratórios responsáveis pela realização dos exames médicos e laboratoriais são de escolha do próprio candidato.

3.7.2.4. As despesas decorrentes da realização de exames médicos e laboratoriais e, se necessário, de exames complementares especializados serão custeadas pelo candidato.

3.7.2.5. O Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do MPMG poderá exigir, a seu critério, a realização de exames complementares especializados, considerando a necessidade ou peculiaridades de cada caso.

3.7.2.6. Cabe ao candidato marcar a perícia diretamente com o Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do MPMG, pelo telefone (31) 3330-8151, no horário de 9h às 18h, em dias úteis, no período das inscrições definitivas, cujas datas serão divulgadas no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.8. QUARTA ETAPA - PROVAS ORAIS

3.8.1. As provas orais estão previstas para o período de 17 a 31 de outubro de 2018. Os horários e o local serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.8.2. Cada candidato será arguido sobre os programas constantes no Anexo I deste Edital.

3.8.3. Admitir-se-á a presença de público no local onde serão realizadas as provas, não se permitindo, contudo, qualquer manifestação ou interferência nos trabalhos desenvolvidos.

3.8.4. As provas orais serão registradas pela Procuradoria-Geral de Justiça, por gravação de áudio ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

3.8.5. O resultado das provas orais será publicado até o terceiro dia útil após o encerramento de todas as arguições.

3.9. QUINTA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.9.1. A entrega dos documentos que comprovem os títulos dar-se-á no ato da inscrição definitiva, de acordo com o cronograma estimado disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.9.2. A juntada dos títulos far-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, constando a sua especificação, conforme modelo que será disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.9.3. Os títulos e suas respectivas pontuações encontram-se previstos nos artigos 58 e 59 do Regulamento do Concurso.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1. As inscrições deverão ser efetivadas, exclusivamente, através do portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), no período de 02 de março a 02 de abril de 2018, até as 23h59 (horário de Brasília).

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) ler atentamente o Edital e o Regulamento do Concurso disponíveis no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) ou da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), no link referente ao concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

b) preencher o formulário eletrônico de inscrição no portal Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), seguindo os passos indicados;

c) imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para concluir a inscrição;

d) efetuar o recolhimento do valor da inscrição;

4.3. O valor referente à inscrição é de R\$ 261,25 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) e deve ser pago, até o dia 03 de abril de 2018, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.4. A 2ª via do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) será disponibilizada até o dia 03 de abril às 20h00 (horário de Brasília), no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do link referente ao concurso.

4.5. As inscrições efetuadas serão aceitas somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

4.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Concurso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. A inscrição será automaticamente cancelada na hipótese de insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento do valor da inscrição prevista neste Edital.

4.8. O valor referente à inscrição será restituído ao candidato na hipótese de cancelamento ou suspensão do processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 13.801/2000.

4.9. O processo de inscrição poderá ser acompanhado no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do link referente ao concurso.

4.10. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do DAE.

4.11. Serão assegurados às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos até a etapa da Prova Preambular, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no seguinte local:

Gerência de Concursos da Fundep, situada Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

Correspondências: Via SEDEX ou AR, postado nas agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG.

4.12. A partir de 12 de abril de 2018 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) a Lista das Inscrições Preliminares deferidas, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética e número de inscrição para consulta.

4.13. O candidato que tiver sua inscrição deferida, deverá consultar e conferir o seu Comprovante Preliminar de Inscrição, em conformidade com o item 10 deste Edital.

4.14. A inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas será indeferida, assegurado o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea "c" deste Edital.

5. ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.1. O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que é regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento do valor da inscrição preliminar, a que se refere o item 4.3, no período de 02 a 08 de março de 2018.

5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição estará disponível para preenchimento no portal da Gerência de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) no período constante do item 5.1 deste Edital.

5.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá comprovar a condição de desempregado ou estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal - CadÚnico.

5.3.1. A condição de desempregado será caracterizada pelas seguintes situações:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.1.1. Para comprovar a situação prevista nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 5.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui: 1) vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), 2) vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 3) contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e 4) informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma (Anexo II).

5.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.3.2.2. A Gestão de Concursos da Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Preencher a solicitação de isenção disponível no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) e emitir comprovante.
- b) Em caso de hipossuficiência econômica-financeira, o candidato deverá preencher o Número de Identificação Social – NIS no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- c) Em caso de desemprego, o candidato deverá imprimir o comprovante de solicitação de isenção, anexar a documentação exigida para comprovação da condição informada nos termos estabelecidos no item 5.3.1.1 deste Edital e encaminhar para Gestão de Concursos da Fundep, pessoalmente ou via SEDEX ou AR.

5.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada abaixo, ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.1 para o endereço indicado no item 4.11 deste Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DO MPMG – Edital 001 / 2018

REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.4.2. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados via SEDEX ou AR.

5.4.3. No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet no prazo discriminado no item 5.1 deste Edital.
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e/ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no item 5.4, alínea “c” deste Edital.
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, de outra pessoa, desatualizado ou não informá-lo.
- f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.7. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.8. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição será feita pelo registro da data de postagem ou protocolo na Gestão de Concursos da Fundep.

5.9. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.10. O pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea “a” deste Edital.

5.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Preliminar de Inscrição, em conformidade com o item 10 deste Edital.

5.12. A partir de 17 de março de 2018 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) o resultado da solicitação dos Pedidos de Isenção do valor da Inscrição Preliminar, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento para consulta.

5.13. A 2ª via do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) será disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br até o dia 03 de abril de 2018, às 20h00 (horário de Brasília).

5.14. Constatada a irregularidade na isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. INSCRIÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NAS VAGAS RESERVADAS

6.1. Em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, ficam reservadas 04 (quatro) vagas para pessoas com deficiência, conforme consta no item 1.3, alínea “b”, deste Edital.

6.2. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se amoldam nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do STJ.

6.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência reconhecerá que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá:

a) Informar ser pessoa com deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do artigo 40 do Decreto Federal nº. 3298/1999 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

6.5. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar para Gestão de Concursos da Fundep, pessoalmente ou via SEDEX ou AR, o Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.6.1. A data de emissão do Laudo Médico referido no subitem 6.6 deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da primeira publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

6.6.2. O envelope deverá conter a referência especificada abaixo, ser encaminhado até o último dia do período de inscrição discriminado no item 4.1 para o endereço indicado no item 4.11 deste Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DO MPMG – Edital 001 / 2018

REFERÊNCIA: INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTE

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO PARA O QUAL CONCORRERÁ

6.6.3. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados por SEDEX ou AR.

6.6.4. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas de quaisquer etapas, além do envio do Laudo Médico indicado no item 6.6 deste Edital, deverá assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a condição especial de que necessita.

6.7. Os documentos indicados no item 6.6 deste Edital terão validade somente para este certame e não serão devolvidos.

6.8. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato que:

- a) Não entregar o laudo médico ou entregá-lo em cópia não autenticada.
- b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 6.6.2 deste Edital.
- c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo previsto no item 6.6.1 deste Edital e no artigo 70, § 1º, do Regulamento do Concurso.
- d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico e seu registro profissional.

6.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não serão convocados para perícia médica.

6.10. A Comissão de Concurso, mediante divulgação no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br), convocará, a qualquer momento do certame, preferencialmente antes da realização da prova oral, o candidato com deficiência que se submeterá à perícia a ser realizada por Comissão Multiprofissional e indicará o dia e o horário de sua realização.

6.11. Concluindo a Comissão Multiprofissional pela não caracterização da deficiência, passará o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que tenha sido aprovado nas fases anteriores.

6.12. O candidato cujo enquadramento na condição de pessoa deficiente for indeferido poderá interpor recurso, que será apreciado pela Comissão do Concurso, no prazo e na forma previstos neste edital.

6.13. A partir de 12 de abril de 2018 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) a Lista Preliminar de reserva de vagas para candidatos com deficiência, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre a entrega do Laudo Médico para consulta.

7. INSCRIÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS NEGROS NAS VAGAS RESERVADAS

7.1. Em obediência ao disposto na Resolução CNPM nº 170, de 13 de junho de 2017 e ao artigo 74 do Regulamento do Concurso, ficam reservadas 08 (oito) vagas aos negros, conforme consta no item 1.3, alínea “c”, deste Edital.

7.2. Poderão concorrer às vagas referidas no item anterior aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.3. Os candidatos negros também poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.4. A autodeclaração terá validade somente para viabilizar a participação precária como beneficiário de vagas reservadas, e somente para este LVI concurso público, não podendo ser estendida a outros certames.

7.5. Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de verificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.6. A Comissão de Concurso, mediante divulgação no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br), convocará, a qualquer momento do certame, preferencialmente antes da realização da prova oral, os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros, para confirmar tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido, perante a Comissão de Verificação, ocasião em que será avaliada a subsistência da declaração.

7.7. A Comissão de Verificação avaliará o candidato com base nos aspectos fenotípicos ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra, o que será verificado, obrigatoriamente, com a presença do candidato, podendo a comissão entrevistá-lo, inclusive com registro audiovisual.

7.8 A Comissão de Verificação será formada por, no mínimo, 05 (cinco) ocupantes de cargos de diferentes especialidades das carreiras do Ministério Público de Minas Gerais, incluindo membros e servidores, observada a representatividade por gênero e cor.

7.9. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- a) não comparecer à convocação constante no item 7.6 deste Edital;
- b) não assinar as declarações previstas nos itens 7.2 ou 7.6 deste Edital; e
- c) por maioria, os integrantes da Comissão de Verificação concluírem que não atende à condição de pessoa negra.

7.10. O candidato cujo enquadramento na condição de negro for indeferido poderá interpor recurso, que será apreciado pela Comissão do Concurso, no prazo e na forma previstos neste edital.

7.11. Concluindo, a Comissão de Verificação, pela insubsistência da declaração, o candidato será eliminado da concorrência às vagas reservadas, sem prejuízo do disposto no art. 5º, §7º, da Resolução CNMP n. 170/2017.

7.12. O candidato negro, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá:

I - em campo próprio da ficha de inscrição preliminar, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas aos negros;

II - preencher outras exigências ou condições constantes neste Edital.

7.13. O não cumprimento do especificado nos incisos I e II do item 7.12, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para negros, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

7.14. A partir de 12 de abril de 2018 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) a Lista Preliminar de reserva de vagas para candidatos negros, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética e número de inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS AOS BENEFICIÁRIOS DAS VAGAS RESERVADAS

8.1. Os candidatos beneficiários das vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

8.2. Os candidatos beneficiários das vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.3. Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

8.4. Ao final das provas preambular e especializadas, quando forem classificados os candidatos habilitados à etapa seguinte, os cotistas aprovados para as vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, publicando-se a lista de aprovados, em todos os casos, com a observação da condição a que concorrem.

8.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8.6. Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 7/10 (sete décimos) de candidatos de ampla

concorrência será nomeado 1/10 (um décimo) dos candidatos com deficiência e 2/10 (dois décimos) dos candidatos negros, independentemente da classificação destes na lista da ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação de cada lista.

8.7. Na hipótese do item 8.6, os candidatos cotistas aprovados dentro das vagas oferecidas à ampla concorrência, em todas as etapas, serão nomeados, desprezando-se a lista da classificação geral, se a ordem de classificação nas listas reservadas lhes favorecer.

9. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS

9.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

9.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica da sua oferta.

9.3. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de quaisquer etapas do concurso deverá assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, a condição especial que necessitar.

9.4. O candidato que solicitar condições especiais deverá enviar cópia simples do CPF, bem como o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 90 dias anteriores à data da primeira publicação deste Edital, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.

9.5. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

9.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em formato A3.

9.6.1. O candidato com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual.

9.6.2. Caso seja necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar requerimento específico com laudo médico que especifique a necessidade.

9.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem intérpretes de libras terão atendimento somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

9.8. Aos candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

9.9. Os candidatos que solicitarem tempo adicional terão 60 (sessenta) minutos além do tempo de provas, observada a decisão da Comissão de Concurso, não sendo computado o tempo destinado ao preenchimento do gabarito e a transcrição da prova.

9.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 9.3 deste Edital.

9.11. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 9.3 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

9.11.1. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 9.3 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Gestão de Concursos da Fundep.

9.11.2. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata que será definido pela Comissão de Concurso e não poderá exceder 60 (sessenta) minutos.

9.11.3. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação da aplicação deste certame.

9.11.4. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação da aplicação deste certame.

9.11.5. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

9.11.6. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada, no momento da amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal.

9.11.7. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante, sob pena de não poder realizar as provas.

9.12. A partir de 12 de abril de 2018 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) o resultado dos Pedidos de Atendimento Especial, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição, a condição especial requerida e a informação sobre deferimento ou indeferimento para consulta.

9.13. O pedido de atendimento especial que não observar a quaisquer das exigências determinadas será indeferido, será assegurado o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea “b”, deste Edital.

10. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR

10.1. O Comprovante de Inscrição Preliminar – CIP será divulgado no portal da Gestão de concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias antes da data de realização da prova preambular.

10.1.1. No CIP estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data do nascimento, a data, o horário e o local da realização da prova preambular (escola/prédio/sala), bem como outras orientações úteis.

10.2. A consulta e impressão do CIP são de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição preliminar deferida.

10.3. É obrigação do candidato conferir no CIP seu nome, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor e a data de nascimento.

10.4. Na hipótese de haver qualquer erro de digitação no CIP relativo a nome, número de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, o candidato deverá, no dia, no horário e no local de realização da Prova Preambular, comunicar e apresentar documento de identidade oficial ao aplicador de provas da FUNDEP, o qual fará anotação no Relatório de Ocorrências.

11. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA

11.1. O candidato aprovado nas provas escritas especializadas deverá requerer pessoalmente a inscrição definitiva, na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, mediante requerimento que será disponibilizado no portal do Ministério Público de MG (www.mpmg.mp.br).

11.2. O pedido de inscrição deverá ser instruído com os documentos relacionados no artigo 50, parágrafo único, do Regulamento do Concurso.

11.3. O pedido da inscrição definitiva será examinado e julgado pela Comissão de Concurso, que poderá indeferi-lo, se ausentes os critérios previstos neste Edital e no Regulamento do Concurso.

12. PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR

12.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte no dia 06 de maio de 2018, ficando esta

data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

12.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

12.3. A duração de realização das provas será de 4 (quatro) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala.

12.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo os casos previstos neste Edital.

12.5. Período de Sigilo – não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do início das provas.

12.6. O candidato não poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Preambular.

12.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição Preliminar (CIP) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.

12.8. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas.

12.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.

12.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no Comprovante de Inscrição e divulgado na forma prevista no Edital.

12.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e, preferencialmente, do Comprovante de Inscrição ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

12.11.1. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, instrumentos de escrita diferente do estabelecido no item 12.11, como lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto.

12.11.2. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 12.13 deste Edital.

12.11.3. Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens ou conselhos de profissão), passaporte, certificado de reservista, carteira de trabalho e carteira de habilitação, somente com foto.

12.11.4. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

12.12. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem protocolo do documento.

12.13. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 12.11.3 deste Edital não poderá fazer a prova.

12.14. Depois de identificado e instalado na sala de provas, o candidato não poderá consultar nenhum tipo de material e somente poderá deixá-la mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

12.15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Gestão de Concursos da Fundep, salvo o previsto no item 9.11.4 deste Edital.

12.16. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

12.17. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

12.18. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos como telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipad, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, podendo a organização deste certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

12.19. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 12.11 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a equipe de aplicação por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

12.20. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Gestão de Concursos da Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

12.21. Durante o período de realização da Prova Preambular, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

12.22. Durante o período de realização das provas, também não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

12.23. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

12.24. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Gestão de Concursos da Fundep durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

12.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

12.26. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

12.26.1. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, bem como outros itens vetados pela organização deste certame;
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova e demais orientações e

instruções expedidas pela Gestão de Concursos da Fundep, durante a realização das provas;

h) Recusar-se a se submeter a detector de metais e/ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo limite para realização da prova.

12.27. Caso ocorra alguma situação prevista no item 12.26 deste Edital, a Gestão de Concursos da Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Gestão de Concursos no que lhe couber.

12.28. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas as pessoas com deficiência.

12.29. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, devendo arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção nessas situações.

12.30. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

12.31. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta da Prova, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.

12.32. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

12.33. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta assinalada e as rasuradas.

12.34. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova que contiver qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

12.35. A partir de 08 de maio de 2018 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) o Caderno de Questões e os gabaritos da Prova Preambular.

12.36. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, para a Comissão de Concurso, observando as regras previstas nos artigos 64 a 67 do Regulamento, contra os seguintes atos:

a) indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição preliminar;

b) indeferimento do pedido de atendimento especial para a realização das provas;

c) indeferimento da inscrição preliminar e a não inclusão do nome do candidato na lista preliminar de inscritos como pessoa com deficiência e negro;

d) gabarito e/ou conteúdo das questões da prova preambular;

e) resultado da prova preambular, desde que se refira a erro no número de acertos (totalização dos pontos);

- f) resultado das provas especializadas;
- g) indeferimento do enquadramento do candidato na condição de pessoa com deficiência e negro;
- h) indeferimento da inscrição definitiva;
- i) resultado das provas orais;
- j) pontuação dos títulos;
- k) resultado final do certame.

13.2. O prazo para interpor os recursos será de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

13.3. Os recursos a que se referem às alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do subitem 13.1 deste Edital deverão ser apresentados exclusivamente por meio do link correspondente a cada fase recursal do concurso constante no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br).

13.4. Os recursos a que se referem as alíneas “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do subitem 13.1 deste Edital deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso em 01 (uma) petição individual de interposição, com as razões recursais, conforme modelo disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

13.4.1. Na hipótese de interposição de recurso contra o indeferimento do enquadramento do candidato na condição negro, o candidato deverá comparecer pessoalmente à sessão de julgamento, sob pena de não conhecimento do recurso.

13.4.2. Todas as vias referentes aos recursos previstos no subitem 13.4 deverão ser apresentadas em papel A4, cor branca, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e cor preta, com espaçamento das linhas 1,5.

13.5. Os recursos a que se referem os subitens 13.4 deste Edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, por uma das seguintes formas:

- a) pessoalmente, no horário de 10h às 17h, na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;
- b) via SEDEX ou AR, postado no prazo recursal, endereçado à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008.

13.6. Na hipótese de os recursos, previstos nos subitens 13.4 forem encaminhados via SEDEX ou AR, conforme subitem 13.5, “b”, o candidato deverá enviar, também, para o e-mail concurso@mpmg.mp.br, no prazo recursal, cópia de todas as folhas postadas via SEDEX ou AR, inclusive a petição de interposição.

13.7. Não serão conhecidos ou serão indeferidos, liminarmente, os recursos interpostos:

- a) por outros meios não previstos neste edital;
- b) em desacordo com o Regulamento e este Edital;
- c) fora dos prazos estabelecidos neste edital e no cronograma;
- d) que não evidenciem o legítimo interesse e o prejuízo sofrido pelo candidato recorrente;
- e) que estiverem desacompanhados da respectiva fundamentação.

13.8. O candidato poderá ter acesso à fundamentação da decisão do recurso:

a) no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), na Área do Candidato, à fundamentação da decisão do recurso a que se referem às alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do subitem 13.1 do Edital.

b) na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, à fundamentação da decisão do recurso a que se referem às alíneas “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do subitem 13.1 do Edital.

13.10. Anulada alguma questão da prova preambular, será ela contada como acerto para todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

13.11. Os candidatos que tiverem recebido pontos nas questões anuladas após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

13.12. Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

13.13. Não serão permitidas ao candidato a edição, a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de informações ou de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

13.14. Não haverá reapreciação de recursos. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.15. Em caso de alteração do resultado, será divulgada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

13.16. Na ocorrência do disposto nos itens 13.12 e 13.15 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua eliminação do Concurso.

14. COMISSÃO DE CONCURSO

14.1. Nas eventuais ausências do Procurador-Geral de Justiça, será a Comissão de Concurso presidida pelo Procurador de Justiça mais antigo integrante da Comissão.

14.2. Os examinadores componentes da Comissão de Concurso são aqueles eleitos na 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Minas Gerais, realizada em 22 de fevereiro de 2018 e publicada no Diário Oficial, em 23 de fevereiro de 2018, listados nos subitens seguintes.

14.2.1. GRUPO TEMÁTICO I – Direito Constitucional, Direito Eleitoral, Direito Administrativo, Direito Financeiro e Tributário e Teoria Geral do Ministério Público (Leis Orgânicas: Doutrina, Legislação).

Procurador de Justiça: Geraldo Flávio Vasques

Promotor de Justiça: Renato Franco de Almeida

Suplente: Promotora de Justiça Nívia Mônica da Silva

14.2.2. GRUPO TEMÁTICO II – Direito Penal e Criminologia e Direito Processual Penal.

Procurador de Justiça: André Estevão Ubaldino Pereira

Promotor de Justiça: Gilberto Osório Resende

Suplente: Promotora de Justiça Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca

14.2.3. GRUPO TEMÁTICO III – Direito Civil e Direito Processual Civil.

Procurador de Justiça: Bertoldo Mateus de Oliveira Filho

Suplente: Promotora de Justiça Raquel Pacheco Ribeiro de Souza

Representante da OAB, Seção Minas Gerais: Adriano Cardoso da Silva

Suplente: Leonardo de Faria Beraldo

14.2.4. GRUPO TEMÁTICO IV – Direito Material Coletivo (Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos) e Direito Processual Coletivo.

Procurador de Justiça: Giovanni Mansur Solha Pantuzzo

Procuradora de Justiça: Célia Beatriz Gomes dos Santos

Suplente: Promotor de Justiça Leonardo Castro Maia

15. JULGAMENTO DO CONCURSO

15.1. A nota final dos candidatos aprovados será a soma das médias das notas das provas preambular, especializadas e oral, dividido o resultado por 3 (três), acrescentando-se, em seguida, os pontos conferidos aos títulos, conforme estabelece o art. 10 do Regulamento do Concurso.

15.2. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, incluindo-se aqueles com deficiência, serão observados os critérios estabelecidos no art. 11 do Regulamento do Concurso.

15.3. A Comissão do Concurso procederá ao julgamento final do concurso e publicará o seu resultado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

15.4. O resultado a que se refere o item anterior será publicado em 3 (três) listas, uma geral, contendo a pontuação de todos os candidatos, e 2 (duas) específicas, com a pontuação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros.

16. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO E SUA PRORROGAÇÃO

16.1. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final do concurso, conforme estabelece o art. 15 do Regulamento do Concurso.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. No prazo de 5 (cinco) dias contados do término do prazo para a inscrição preliminar, a que se refere o item 4 deste Edital, qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar este Edital, sob pena de preclusão.

17.1.1. A impugnação a que se refere o subitem 17.1 deste Edital deverá ser apresentada, exclusivamente, por meio de petição escrita e fundamentada dirigida ao Presidente da Comissão de Concurso e deverá ser entregue:

a) pessoalmente, no horário de 10h às 17h, na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;

b) via SEDEX ou AR, postado no prazo previsto no subitem 17.1, endereçado à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008.

17.1.2. A Comissão do Concurso não realizará a prova preambular enquanto não responder às eventuais impugnações apresentadas na forma do subitem anterior.

17.2. Este Edital será publicado integralmente por 3 (três) vezes, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e será disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

17.3. O cronograma e os atos administrativos correlatos do concurso serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

17.4. Os resultados das provas serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

17.5. As informações adicionais serão prestadas na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, pelo telefone (31) 3330-8477 ou pelo e-mail concurso@mpmg.mp.br.

17.7. A Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso funcionará na Av. Álvares Cabral, 1.740, 3º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, no horário de 10h às 17h.

17.8. Os procedimentos previstos neste Edital observarão o horário de Brasília.

17.9. As informações referentes ao concurso serão consideradas efetuadas, para todos os fins, pela sua divulgação no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

17.10. O pedido de inscrição implicará o integral acolhimento pelo candidato das instruções e condições previstas neste Edital e no Regulamento do Concurso.

17.11. Os documentos apresentados à Comissão de Concurso pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados em até 60 (sessenta) dias, contados da homologação do concurso.

17.12. Os documentos referentes ao concurso serão arquivados pela Secretaria de Apoio à Comissão de Concurso pelo prazo de 5(cinco) anos, contados da data da homologação do concurso, exceto aqueles retirados na forma do subitem 17.11.

Belo Horizonte, 1.º de março de 2018.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

PROGRAMAS DOS GRUPOS TEMÁTICOS PARA O LVI CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. GRUPO TEMÁTICO I

1.1 DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Indivíduo, sociedade, nação, cidadão, Estado e governo. 2. Teoria da Constituição. 3. Constitucionalismo. 4. Conceito e classificação das Constituições. 5. Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. 6. Princípios constitucionais. 7. Da interpretação e aplicabilidade da norma constitucional. Constitucionalização do direito. 8. Do controle de constitucionalidade. 9. Dos princípios fundamentais na Constituição da República Federativa do Brasil. 10. Dos direitos e garantias fundamentais. Histórico. Conceito e distinção. Classificação. Funções. Aplicação dos direitos fundamentais nas relações privadas. Garantias constitucionais. Deveres fundamentais e deveres constitucionais. Âmbito de proteção dos direitos fundamentais e núcleo essencial. 11. Da organização do Estado brasileiro. 12. Da organização dos Poderes. 13. Do Ministério Público: organização, princípios, funções, garantias e vedações. As Leis Orgânicas do Ministério Público: Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/93), Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar Federal n.º 75/93), Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. 14. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. 15. Jurisdição constitucional. Histórico. Modelos. Controle constitucional e critérios de valoração das disposições legislativas e constitucionais. 16. O processo de julgamento das ADIns e ADCs perante o STF (Lei Federal n. 9.868/99). 17. O processo de julgamento das ADIns e ADCs perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. 18. A arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei Federal n. 9.882/99). 19. O processo de reclamação (Regimento Interno do STF). 20. Controle de convencionalidade. 21. Constituição da República Federativa do Brasil até a Emenda

Constitucional nº 99/2017. 22. Da organização do Estado de Minas Gerais, com destaque para a organização dos Poderes (Constituição do Estado de Minas Gerais). 23. Súmulas Vinculantes. Precedentes constitucionais. Transconstitucionalismo e Constituição transversal.

1.2 DIREITO ELEITORAL

1. Lei nº 4.737/1965 e atualizações legislativas ocorridas até a data da publicação do presente edital. 2. Lei Complementar nº 64/1990 e atualizações legislativas ocorridas até a data da publicação do presente edital. 3. Lei 9.096/95 e atualizações legislativas ocorridas até a data de publicação do presente edital. Lei nº 9.504/1997 e atualizações legislativas ocorridas até a data da publicação do presente edital. 4. Lei nº 11.300/2006. 5. Lei nº 12.034/2009. 6. Lei nº 12.891/2013. 7. Lei nº 13.165/2016. 8. Crimes Eleitorais. 9. Processo Penal Eleitoral. 10. Ministério Público Eleitoral: legitimidade, funções, preferências e impedimentos.

1.3 DIREITO ADMINISTRATIVO

1. O direito fundamental à boa administração. 2. Supremacia do interesse público e direitos fundamentais. 3. O Direito administrativo e suas fontes. 4. Administração Pública: conceito; elementos; Poderes do Estado; organização política e administrativa do Estado; administração pública e governo; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos; natureza e fins da administração pública. 5. Privatização, descentralização e publicização de prestação de serviços. 6. Administração indireta: autarquias, fundações públicas; empresas públicas e de economia mista; agências executivas e reguladoras; consórcio público; contratos de gestão. 7. Servidores públicos. 8. Princípios da administração pública e princípios de direito administrativo. 9. Poderes e deveres da administração pública. 10. Atos administrativos e atividade administrativa. 11. Processo e procedimento administrativo. 12. Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993) e Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais: regime, órgãos, carreira, processos e procedimentos; o Procon Estadual de Minas Gerais. 13. Contratos administrativos. 14. Licitação, Serviços públicos, Obra pública e regime diferenciado de contratação (Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.987/1995, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Estadual nº 14.167/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 13.209/1999, Lei Federal nº 12.187/2009 e Decreto Estadual nº 45.229/2009). 15. Parceria público-privada. 16. Direito regulatório; regime jurídico das concessões e permissões do serviço público. 17. Intervenção do Estado no domínio econômico e social. 18. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: tombamento, servidões administrativas e desapropriação. 19. Bens públicos, bens fundamentais e patrimônio público (acervo, formação, afetação e direitos). 20. Controles da administração pública e a luta contra as imunidades do poder; tipos de controle; controles preventivos. 21. Improbidade administrativa, corrupção, atos lesivos à administração pública, responsabilização individual e coletiva (Leis 4.717/65; 8.429/92; 12.846/13). 22. Tratados internacionais de combate à corrupção. 23. Responsabilidade administrativa por infrações. 24. Responsabilidade civil do Estado. 25. Prescrição e decadência. 26. Administração pública, boa governança (nacional/internacional) e accountability.

1.4 DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

1. Tributo: conceito e espécies. 2. Competência tributária. 3. Limitações constitucionais ao poder de tributar: princípios, imunidades, remissões e isenções. Renúncia fiscal e benefício fiscal. 4. Legislação tributária: conteúdo, vigência, aplicação, interpretação e integração. 5. Obrigação tributária: fato gerador, sujeição ativa e passiva, solidariedade. 6. Capacidade tributária e domicílio tributário. 7. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e por infrações. 8. Crédito tributário: lançamento, suspensão, extinção, exclusão. 9. Garantias e privilégios do crédito Tributário. 10. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. 11. Lei de Orçamento (Lei nº 4.320/1964). 12. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 13. Sigilo bancário (Lei Complementar nº 105/2001). 14. Abertura de créditos e assunção de empréstimos pela Administração pública.

2. GRUPO TEMÁTICO II

2.1 DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

1. Abolicionismo, direito penal mínimo e direito penal máximo. 2. Fundamentos e limitações do direito de punir. 3. Princípios penais fundamentais. 4. Escolas Penais. 5. Teoria da Norma. 6. Interpretação e integração da lei penal. 7. Âmbito de validade temporal e espacial de lei penal. 8. Aplicação da lei penal. 9. Conflito aparente de normas. 10. Evolução histórica da teoria do crime. 11. Conceito de crime. 12. Os principais sistemas da teoria do delito: sistemas causais e finalista; teoria social da ação; funcionalismo. 13. Teoria da conduta: Ação e Omissão. 14. Teoria do tipo Penal. 15. Tipos dolosos e tipos culposos. 16. Relação de causalidade. 17. Teoria da imputação objetiva. 18. Ilícitude e causas de exclusão. 19. Culpabilidade e suas dirimentes. 20. Consumação e tentativa. 21.

Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 22. Crime impossível. 23. Agravação pelo resultado. 24. Erro de tipo e erro de proibição. 25. Concurso de pessoas. 26. Penas e medidas de segurança. 27. Aplicação das penas e regimes penitenciários. 28. Limite das penas. 29. Execução penal. 30. Concurso de crimes. 31. Crimes aberrantes. 32. Suspensão condicional da pena. 33. Livramento condicional. 34. Efeitos da Condenação. 35. Reabilitação. 36. Teoria da ação penal. 37. Extinção da punibilidade. 38. Crimes contra pessoa. 39. Crimes contra o patrimônio. 40. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 41. Crimes contra a dignidade sexual. 42. Crimes contra a família. 43. Crimes contra a incolumidade pública. 44. Crimes contra a paz pública. 45. Crimes contra a fé pública. 46. Crimes contra a administração pública. 47. Aspectos penais dos seguintes textos normativos: Constituição da república federativa do Brasil; Leis: 4737/1965; 4898/1965; 7210/1984; 7716/1989; 8069/1990; 8072/1990; 8078/1990; 8137/1990; 8176/1991; 9099/1995; 9455/1997; 9503/1997; 9613/1998; 9807/1999; 10671/2003; 10741/2003; 10826/2003; 11101/2005; 11105/2005; 11340/2006; 11343/2006; 12694/2012; 12850/2013; 12984/2014; 13260/2016; 13344/2016; Decreto-Lei: 3688/1941; Decreto-Lei: 201/1967. 48. Criminologia: Áreas de estudo do criminólogo; Principais Teorias; Principais Síndromes.

2.2 DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Norma processual penal. 2. Fontes do direito processual penal. 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais. 4. Interpretação e integração. 5. A lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 6. Teoria geral do processo penal e sistemas processuais. 7. Processo Penal Constitucional. 8. Investigação criminal. 9. Ação Penal. 10. Ação civil ex delicto. 11. Jurisdição e competência. 12. Sujeitos processuais. 13. Prisão e liberdade provisória. 14. Cautelares no Processo Penal. 15. Questões e procedimentos incidentes. 16. Comunicação dos atos processuais. 17. Provas. 18. Prazos processuais. 19. Sentença e provimentos judiciais. 20. Coisa julgada. 21. Processo e procedimentos em espécie. 22. Nulidades. 23. Recursos. 24. Ações autônomas de impugnação – revisão criminal, habeas corpus e mandado de segurança criminal. 25. Execução penal. 26. Aspectos processuais penais dos seguintes textos normativos: Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais posteriores à sua edição; Dec.-Lei 2.848/1940 (CP); Dec.-Lei 3.689/1941, redação em vigor (CPP); Dec.-Lei 1.002/1969, redação em vigor (CPPM); Lei 1.3367/2016, redação em vigor (Comissões Parlamentares de Inquérito); Lei 11.101/2005 (recuperações judicial e extrajudicial e falência); Lei 4.737/1965 (Código Eleitoral); Lei 4.878/1965, Lei 5.256/1967 e Lei 5.350/1967 (prisão especial); Lei 4.898/1965 e Lei 5.249/1967 (abuso de autoridade); Dec.-Lei 201/1967 (responsabilidade de prefeitos e vereadores); Lei 7.716/1989 (preconceitos de raça ou de cor); Lei 7.960/1989 (prisão temporária); Lei 8.038/1990 e Lei 8.658/1993 (procedimentos nos tribunais); Lei 8.069/1990 (ECA); Lei 8.072/1990 (crimes hediondos); Lei 8.078/1990 (consumidor); Lei 8.137/90 (ordem econômica e tributária); Lei 8176/1991 (Ordem Econômica); Dec. 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos); Lei 12694/2012 e Lei 12850/2013 (organizações criminosas); Leis 9.099/1995, 10.259/2001 e 11.313/2006 (juizados especiais criminais); Lei 9.296/1996 (interceptação telefônica); Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei 9.455/1997 (tortura); Lei 9.605/1998 (meio ambiente); Leis 9.613/1998 e 12683/2012 (lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores); Lei 9.807/1999 (proteção a vítimas e testemunhas); Lei 12.037/2009 (identificação criminal); Lei Complementar 105/2001 (sigilo das operações financeiras); Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Lei 10.826/2003 (armas de fogo e munição); Lei 10.886/2004 (violência doméstica); Lei 11.340/2006 (violência contra mulher); Lei n.º 11.419/2006 (informatização do processo judicial); Lei 11.343/2006 (Tóxicos); Lei 11.417/2007 (Súmula Vinculante); Resolução CNMP nº 13, de 2 de outubro de 2006 (procedimento investigatório criminal); Resolução CNJ nº 213, de 15 de outubro de 2015 (audiência de custódia).

3. GRUPO TEMÁTICO III

3.1 - DIREITO CIVIL

1. Das pessoas naturais. 2. Da personalidade e da capacidade. 3. Dos direitos da personalidade. 4. Da ausência. 5. Do domicílio. 6. Das pessoas jurídicas. 7. Das associações. 8. Das fundações. 9. Das sociedades. 10. Dos bens. 11. Dos fatos, atos e negócios jurídicos. 12. Dos defeitos dos atos jurídicos. 13. Da forma dos atos jurídicos e da sua prova. 14. Dos atos ilícitos. 15. Da prescrição e da decadência. 16. Da responsabilidade civil. 17. Da posse. 18. Dos direitos reais. 19. Da propriedade. 20. Conceito moderno de propriedade. 21. Do direito de família. 22. Do direito das sucessões. 23. Registros públicos. 24. Lei nº 5.478/1968. 25. Lei nº 11.441/2007. 26. Lei nº 11.804/2008. 27. Lei nº 12.318/2010. 28. Emenda Constitucional nº 66/2010. 29. Decreto-lei nº 4.657/1942 (com a redação da Lei 12.376/2010). 30. Lei nº 8.069/1990. 31. Lei 8.560/1992 (com a redação da Lei 12.004/2009) 32. Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação judicial, extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária). 33. Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 34. Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da pessoa com deficiência).

3.2 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Lei processual e Interpretação das leis processuais. 2. Princípios informativos do Direito Processual Civil. 3. Jurisdição, ação, exceção e processo. 4. Partes e procuradores. Capacidade, deveres, responsabilidade, substituição, litisconsórcio e intervenção de terceiros. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. *Amicus curiae*. 5. Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 6. Competência. Modificações da competência. Incompetência. Cooperação nacional. 7. Juiz: poderes, deveres e sua responsabilidade. Impedimento e suspeição. Auxiliares da justiça. 8. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Prazos. Comunicações dos atos processuais. Nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa. 9. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela da evidência. 10. Formação, suspensão e extinção do processo. 11. Procedimento comum. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Contestação e reconvenção. Revelia. Providências preliminares e saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Provas: disposições gerais e provas em espécie. Sentença. Remessa necessária. Coisa julgada. Liquidação de sentença. 12. Cumprimento de sentença: disposições gerais, procedimentos em espécie e defesas do executado. 13. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: todos os procedimentos. 14. Procedimentos de jurisdição voluntária: disposições gerais e todos os procedimentos em espécie. 15. Processo de execução: execução em geral, diversas espécies de execução, embargos à execução, suspensão e extinção do processo de execução. 16. Processos nos tribunais e os meios de impugnação das decisões judiciais: ordem dos processos, processos e incidentes de competência originária. Recursos: disposições gerais e recursos em espécie. 17. Assistência judiciária. 18. Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública. 19. Mandado de segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. 20. Ação Civil Pública: ritos e medidas de urgência na proteção da probidade administrativa, patrimônio público e meio-ambiente. Ação de ressarcimento ao erário. Ação Popular. Habeas Data. 21. Processo Judicial Eletrônico. Lei de Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006 e Resolução 780/2014 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais). 22. Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/1996). 23. Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015) 24. Outros diplomas normativos: Lei nº 1.060/1950. Lei n.º 7.347/1985. Lei n.º 8.069/1990. Lei n.º 8.078/1990. Lei n.º 8.429/1992. Lei n.º 8.560/1992. Lei n.º 9.099/1995. Lei nº 9.507/1997. Lei n.º 10.257/2001. Lei n.º 11.417/2006. Lei n.º 11.419/2006. Lei nº 12.016/2009. Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Lei nº 13.300/2016. (Atenção: todas as leis mencionadas devem ser observadas com suas respectivas atualizações).

4. GRUPO TEMÁTICO IV

4.1 DIREITO MATERIAL COLETIVO

1. Bens coletivos e relações grupais - Direito subjetivo: gênese, evolução, limites. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Fundamentos constitucionais. Indivisibilidade. Uso comum sustentável. Não exclusão dos beneficiários. Racionalidade individual e racionalidade coletiva. Conflituosidade interna. Conflitos intergrupais. Conflito entre o grupo e seus membros. Conflito entre interesse individual e direito coletivo. Conflito de paradigmas: coletivo x consequencialista. Rede contratual. Responsabilidade civil coletiva: prevenção e reparação. 2. Direitos Humanos - Processos de luta: avanços e retrocessos. Catálogo de direitos. Distinção entre direitos civis e políticos e direitos econômicos e sociais. Superação do modelo antropocêntrico. Reconhecimento, respeito, reciprocidade, responsabilidade, redistribuição. Teorias feministas e patriarcalismo. Racismo. Homofobia. LGBT. População em situação de Rua. Ações afirmativas. 3. Infância e Juventude - Princípios. Proteção integral. Prioridade absoluta. Conselho Tutelar e Conselho de Direitos. Papel da família, do Estado e da Sociedade. Prevenção. Política de atendimento. Medidas de proteção. Assistência Social. 4. Idosos - Direitos fundamentais e princípios. Autonomia, integração e participação social. Política e instituições de atendimento. Discriminação por motivo de idade. Medidas protetivas. Acessibilidade. Atendimento preferencial. Conselho do Idoso. Conselho de Assistência Social. 5. Pessoas com Deficiência - Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência. Impedimentos, barreiras e acessibilidade. Mobilidade. Discriminação por motivo de deficiência. Autonomia individual. Igualdade de oportunidades. Identidade. Desenvolvimento pessoal com equidade. Políticas de conscientização. Conselho das pessoas portadoras de Deficiência. 6. Educação - Educação infantil. Educação básica. Educação inclusiva. Papel da família, do Estado e da sociedade. Financiamento constitucional do Direito à Educação de Qualidade. Transporte escolar. Alimentação escolar. FUNDEB. Improbidade administrativa na educação. 7. Saúde - SUS, saúde complementar e saúde suplementar. Princípios da integralidade, universalidade, gratuidade e descentralização. Normas operacionais e Pacto pela Saúde. Financiamento da Saúde. Programação Pactuada entre gestores. Política Nacional de medicamentos. Farmacovigilância. Regulação assistencial. Vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental. Conselhos e Conferências de Saúde. Plano Nacional de Atuação do Ministério Público em Saúde Pública. 8. Saúde mental - Reforma psiquiátrica. Direitos básicos do portador de transtorno mental. Papel da família, do Estado e da Sociedade. Internação psiquiátrica. Rede de Atenção Psicossocial. Álcool e outras drogas no SUS. Redução de danos. 9. Consumidor - Objetivos, princípios e direitos básicos. Responsabilidade do fornecedor. Práticas Abusivas. Proteção contratual. Superendividamento. Contratos eletrônicos. Consumo sustentável. 10. Meio Ambiente - Princípios. Política Nacional do Meio Ambiente. Água. Fauna e flora. Mineração. Biossegurança. Espaços protegidos. Unidades de conservação. Licenciamento ambiental. Controle de agrotóxicos, produtos nocivos e tóxicos.

Resíduos sólidos. Improbidade ambiental. Políticas florestal e de proteção à biodiversidade em Minas Gerais. 11. Habitação e urbanismo - Conflitos coletivos pela posse da terra rural e urbana. Princípios e objetivos da política urbana. Estatuto da Cidade. Parcelamento do solo urbano. Função social da propriedade e da posse. Programas habitacionais de inclusão. Direito de moradia - Plano Diretor e gestão democrática. Imposições e restrições urbanísticas. Parcelamento do solo urbano. Acessibilidade e mobilidade urbanas. Poluição visual. Regularização fundiária. 12. Patrimônio cultural - Processos culturais e processos ideológicos. Imperialismo cultural. Identidade, ação e memória. Democratização do acesso aos bens culturais. Instrumentos de proteção. Diversidade étnica e regional. Comunidades e práticas tradicionais. Quilombos. Esporte e lazer como forma de promoção social. Estatuto do torcedor. 13. Patrimônio público - Espaço público e participação. Estado eficiente e administração gerencial. Direito regulatório. PPP, licitações e concessões. Convênios e consórcios. Poder de polícia e propriedade privada. Legalidade administrativa. Proteção da confiança. Moralidade. Publicidade. Impessoalidade. Improbidade administrativa. 14. Súmulas e jurisprudência do STF e do STJ e legislação relacionada com os temas arrolados. Disposições constitucionais pertinentes ao Direito Material Coletivo.

4.2 - DIREITO PROCESSUAL COLETIVO

1. Surgimento e evolução da tutela coletiva. 2. Ondas renovatórias do acesso à justiça. 3. Direito processual coletivo, conceito, princípios e institutos fundamentais. 4. Microsistema de tutela jurisdicional coletiva. 5. Espécies de ações coletivas. 6. Representação adequada. 7. Legitimidade coletiva ativa e legitimidade passiva. 8. Pedido e causa de pedir nas ações coletivas. 9. Provas no processo coletivo. 10. Competência, litispendência, conexão e continência nos processos coletivos. 11. Intervenção de terceiros nos processos coletivos. 12. Autocomposição nos direitos coletivos. 13. Audiências públicas. 14. Prescrição e decadência. 15. Recursos nos processos coletivos. 16. Responsabilidade pelas despesas processuais provisórias e definitivas. 17. Coisa julgada coletiva. 18. Liquidação da sentença coletiva. Execução de sentença coletiva. 19. Execução coletiva de títulos extrajudiciais. 20. Fundos dos direitos difusos e coletivos. 21. Ministério Público no direito processual coletivo. 22. Compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais. 23. Inquérito civil e recomendação. 24. Ação civil pública (Lei nº 7.347/1985). 25. Ação coletiva para a reparação de danos a direitos individuais homogêneos dos consumidores (Lei nº 8.078/1990). 26. Ação popular (Lei nº 4.717/1965). 27. Mandado de segurança coletivo (Lei nº 12.016/2009). 28. Mandado de injunção coletivo. 29. Ação civil pública de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). 30. Tutela processual coletiva no código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078/1990). 31. Tutela processual coletiva no estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/1990). 32. Tutela processual coletiva no estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003). 33. Ação civil pública para a defesa dos deficientes (Lei nº 7.853/1989). 34. Ação civil pública para proteção dos investidores no mercado de valores mobiliários (Lei nº 7.913/1989). 35. Ação civil pública na prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica (Lei nº 12.529/11). 36. Ação civil pública na defesa de outros direitos ou interesses difusos e coletivos. 37. Súmulas e jurisprudência do STF e do STJ. 38. Disposições constitucionais pertinentes ao direito processual coletivo. 39. Tutela de urgência, tutela de segurança, tutela de evidência e tutela inibitória no processo coletivo.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

AUTORIZAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça autoriza os promotores de Justiça a se ausentarem de suas respectivas comarcas, sem prejuízo de suas atribuições, para participarem das ações educacionais presenciais promovidas pelo Ceaf no mês de março.

PORTARIA PGJ N.º 403/2018

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no artigo 18, inciso XXXVII, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e em cumprimento às disposições constantes do art. 6º da Lei Complementar nº 66/2003 e arts. 12, 14 e 15 da Resolução PGJ nº 22, de 24 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º. Designa, para integrarem o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do consumidor, como titular e suplente:

I. Membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais:

a) Marcos Tofani Baer Bahia (Presidente)

Suplente: Rômulo de Carvalho Ferraz (Vice-Presidente)

b) Daniel de Oliveira Malard

Suplente: Rodrigo Filgueira de Oliveira

c) Carlos Henrique Torres de Souza

Suplente: Kátia Suzane Lima Mendes Araújo

d) Denilson Feitoza Pacheco

Suplente: Wilson Penin Couto

II. Coordenador do Procon/MG

Amauri Artimos da Matta

Suplente: Leonardo Távora Castelo Branco

III. Representante da OAB – Seção Minas Gerais

Bruno Burgarelli Albergaria

Suplente: Thiago Augusto de Freitas

IV. Representantes das entidades privadas de defesa do consumidor:

a) Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

Titular: Lúcia Maria dos Santos Pacífico

Suplente: Betânia Moura Magalhães Corrêa

b) Instituto Defesa Coletiva

Titular: Lillian Jorge Salgado

Suplente: Marcelo Rodrigo Barbosa

V. Representante da Assembleia Legislativa de Minas Gerais:

Felipe Attiê

Suplente: Tadeu Martins Leite

VI. Representantes de Procons Municipais:

a) Procon Municipal de Belo Horizonte

Titular: Mônica Maria Teixeira Coelho

Suplente: Felipe Santos Ferreira

b) Procon Municipal de Poços de Caldas

Titular: Fábio Camargo de Souza

Suplente: Fernanda Cristina Soares

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Designa, nos termos da Resolução n.º 57/2002, a Promotora de Justiça Maria Regina Lages Perilli para exercer as funções de Coordenadora da 19.ª Promotoria de Justiça-Defesa da Saúde da comarca de Belo Horizonte, ficando revogada a designação anterior.

Designa, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Shermila Peres Dhingra, para, sem prejuízo de suas atribuições na Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Paraíba do Sul, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Ervália, no período de 1.º de março a 30 de abril de 2018.

Designa, nos termos do artigo 18, XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94 e da Resolução n.º 26/03, a Promotora de Justiça Isabela de Carvalho, para atuar na Promotoria de Justiça Móvel – Juizado Especial Criminal, no Estádio Raimundo Sampaio (Independência), em Belo Horizonte, no dia 4 de março de 2018, às 11 horas.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 2.º, da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ/MG n.º 1/2017 e dos artigos 2.º e 4.º, § 1.º, da Resolução PGJ n.º 15/2017, os Promotores Eleitorais Titulares abaixo relacionados para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas, durante os períodos de mandatos complementares.

Os Promotores de Justiça indicados poderão manifestar sua recusa, nos termos do art. 2.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir desta data, a ser enviada ao endereço eletrônico cgab@mpmg.mp.br.

Almenara/9.ª ZE	Moisés Batista Abdala	12/04/2018 a 31/10/2019
Barbacena/23.ª ZE	Elissa Maria do Carmo Lourenço	17/04/2018 a 31/10/2019
Cataguases/79.ª ZE	Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu	08/04/2018 a 31/10/2019
Conselheiro Lafaiete/88.ª ZE	Liliale Ferrarezi Fagundes	14/04/2018 a 31/10/2019
Contagem/313.ª ZE	Vanessa da Silva Ribeiro Fernandes	04/04/2018 a 31/10/2019
Divinópolis/102.ª ZE	Marco Antônio da Silva Vieira	12/04/2018 a 31/10/2019
Governador Valadares/318.ª ZE	Evandro Ventura da Silva	09/04/2018 a 31/10/2019
João Monlevade/150.ª ZE	Rodrigo Augusto Fragas de Almeida	23/04/2018 a 31/10/2019
Lavras/160.ª ZE	Wesley Leite Vaz	09/04/2018 a 31/10/2019
Pirapora/218.ª ZE	Carolina Marques Andrade	09/04/2018 a 31/10/2019
Pitangui/219.ª ZE	Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha	09/04/2018 a 31/10/2019
Poços de Caldas/350.ª ZE	Sidnei Boccia Pinto de Oliveira Sá	01/04/2018 a 31/10/2019
Salinas/244.ª ZE	Jean Ernane Mendes da Silva	22/04/2018 a 31/10/2019
Teófilo Otoni/269.ª ZE	Nelma Matos Silva Guimarães	17/04/2018 a 31/10/2019
Teófilo Otoni/270.ª ZE	Fábio Roberto Machado	12/04/2018 a 31/10/2019
Várzea da Palma/310.ª ZE	João Paulo Fernandes	01/04/2018 a 31/10/2019

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos

para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais abaixo relacionadas, nos períodos especificados:

Ervália/107. ^a ZE	Shermila Peres Dhingra	01/03 a 30/04/2018
Jaboticatubas/143. ^a ZE (*)	Renato Augusto de Mendonça	22/02 a 02/03/2018

* Retificação.

OBS.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Ângelo Giardini de Oliveira, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico premg@mpf.mp.br.

Altera a escala de plantão a que se refere a Resolução nº 19/2017 para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de MARÇO/2018, publicada em 24/02/2018:

REGIAO ADMINISTRATIVA XXI

Comarca(s) / unidade(s): Itaguara; Itaúna; Mateus Leme; Pará de Minas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
03-03-2018 - 04-03-2018	Exclui: Rodrigo Braganca de Queiroz (Itaúna) Inclui: Renato Antônio Boechat de Araújo Magalhães (Itaúna)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXIV

Comarca(s) / unidade(s): Alvinópolis; Barão de Cocais; Ferros; Itabira; João Monlevade; Nova Era; Rio Piracicaba; Santa Bárbara; São Domingos do Prata.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
24-03-2018 - 25-03-2018	Exclui: Claudio Daniel Fonseca de Almeida (Barão de Cocais) Inclui: Ana Lúcia D'Agosto Oliveira (João Monlevade)

REGIAO ADMINISTRATIVA XLIII

Comarca(s) / unidade(s): Carlos Chagas; Itambacuri; Malacacheta; Nanuque; Novo Cruzeiro; Teófilo Otoni.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
10-03-2018 - 11-03-2018	Exclui: Carolina Cerigatto (Nanuque) Inclui: Marília Carvalho Bernardes (Teófilo Otoni)

REGIAO ADMINISTRATIVA XLVII

Comarca(s) / unidade(s): CAMBUQUIRA; CAMPANHA; ELOI MENDES; MACHADO; PARAGUACU; POCO FUNDO; TRES CORACOES; TRES PONTAS; VARGINHA;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
01-03-2018 - 15-03-2018	Exclui: César Antônio de Lima (Poço Fundo) Inclui: Paulo Henrique Senra Carneiro Barbosa (Campanha)

Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, os servidores:

- Marcelo de Oliveira Santa Rosa, MAMP 1300, do cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0022, padrão MP-75, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato;
- Junio César Doroteu, MAMP 2854, do cargo em comissão de Superintendente, código MP-DAS02-0004, padrão MP-83, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato;
- Wander Sana Duarte Moraes, MAMP 2071, do cargo em comissão de Assessor Administrativo do PGJ, código MP-DAS05-0004, padrão MP-83, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, os servidores:

- Rodrigo Otávio Martins de Souza, MAMP 2426, para o cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0022, padrão MP-75, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato;
- Simone Maria Lima Santos para o cargo em comissão de Assessor Administrativo do PGJ, código MP-DAS05-0004, padrão MP-83, de recrutamento amplo, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato;
- Wander Sana Duarte Moraes, MAMP 2071, para o cargo em comissão de Superintendente, código MP-DAS02-0004, padrão MP-83, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato;
- Junio César Doroteu, MAMP 2854, para o cargo em comissão de Assessor Especial, código MP-DAS14-0001, padrão MP-92, de recrutamento limitado, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Designando, nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor Junio César Doroteu, MAMP 2854, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, para responder pela Superintendência de Recursos Humanos, sem prejuízo de suas atribuições, a partir da publicação deste ato.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, avisa que em decorrência de problemas técnicos relacionados à indisponibilidade do Sistema de Movimentação na Carreira – Sismov, ocorridos entre as 18h10min e 18h50min do dia 28/02/18, fica prorrogado para as 19h do dia 1º de março de 2018, o prazo para as desistências dos editais de movimentação na carreira com apreciação prevista para a 4ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público. Comunica ainda o adiamento da apreciação dos referidos editais para a 2ª Sessão Extraordinária do Órgão Colegiado a realizar-se no dia 06/03/18, às 10h, no Salão de Reuniões dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar

Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

UBERLÂNDIA /5ª PROMOTORIA DE JUSTICA - Atribuições: (CRIMINAL)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: UTILIZAÇÃO DO SRU JUDICIAL: (X) Total - () Parcial - () Não utiliza/ ESTRUTURA DE RH: (X) Analista - () Oficial do MP/ ESTRUTURA - SEDE: (x) Própria - () Alugada - () Fórum

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço <https://intranet.mpmg.mp.br/intranetmpmg/institucional/orgaos-colegiados/movimentacao-na-carreira/> ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO - PROMOÇÃO - MERECIMENTO

VARGINHA / 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA - Atribuições: (ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, CRIMINAL) - RESOLUÇÃO PGJ Nº 58, DE 31.07.2015

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: UTILIZAÇÃO DO SRU JUDICIAL: (X) Total - () Parcial - () Não utiliza/ESTRUTURA DE RH: (X) Analista - (X) Oficial do MP /ESTRUTURA - SEDE: (x)Própria - ()Alugada - ()Fórum

GOVERNADOR VALADARES / 4ª PROMOTORIA DE JUSTICA- Atribuições: (CRIMINAL, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, DIREITOS HUMANOS, TRIBUNAL DO JURI, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL) - RESOLUÇÃO PGJ Nº 63, DE 14.08.2015

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: UTILIZAÇÃO DO SRU JUDICIAL: (X) Total - () Parcial - () Não utiliza/ESTRUTURA DE RH: (X) Analista - (X) Oficial do MP/ ESTRUTURA - SEDE: () Própria - ()Alugada - (x)Fórum

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço <https://intranet.mpmg.mp.br/intranetmpmg/institucional/orgaos-colegiados/movimentacao-na-carreira/> ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO JURÍDICO**

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO

- Portaria nº 401/2018 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "e", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça, Fábio Tavares Ribeiro, com atuação na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, para atuar nos autos nº 0275843-33.2017.8.13.0105, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 2.878.593.

- Portaria nº 402/2018 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "e", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça, Evandro Ventura da Silva, com atuação na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, para atuar nos autos nº 0538604-19.2017.8.13.0105, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 2.878.595.

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Deferindo isenção de Imposto de Renda à interessada R.A.J.

HELENO ROSA PORTES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 404/2018 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Ana Eloísa Marcondes da Silveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 13.ª Promotoria de Justiça-Juízo de Tóxicos da Capital, nos dias 28 de fevereiro e 1.º de março do corrente ano.

- Portaria nº 405/2018 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Francisco de Assis Santiago, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0027.10.019447-4, no dia 1.º de março do corrente ano, às 9 horas, na comarca de Betim.

- Portaria nº 406/2018 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de São Sebastião do Paraíso, Manuella de Oliveira Nunes Maranhão Ayres Ferreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Monte Santo de Minas.

- Portaria nº 407/2018 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Janaini Keilly Brandão Silveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça-II Tribunal do Júri da Capital, no dia 6 de março do corrente ano.

- Portaria nº 408/2018 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Francisco de Assis Santiago, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0031601-16.2017.8.13.0317, no dia 6 de março do corrente ano, às 8 horas, na comarca de Itabira.

- Fica revogada a Portaria nº 65/2017, referente ao Promotor de Justiça José Mauro Pereira Lima (exercer funções/Palma).

- Fica revogada a Portaria nº 1387/2017, referente à Promotora de Justiça Ana Lúcia D'Agosto Oliveira (cooperar/São Domingos do Prata).

- Fica revogada a Portaria nº 2779/2017, referente ao Promotor de Justiça Bruno Fernando Torres Lana (exercer funções/Ervália).

- Fica revogada a Portaria nº 3197/2017, referente à Promotora de Justiça Thereza Rachel D'Ávila Riani Lana (exercer funções/2.ª PJ Ubá).

EDSON RIBEIRO BAETA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso III, da Resolução PGJ nº 46, de 1º de novembro de 1995, concede aos servidores efetivos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, abaixo discriminados, Adicional de Desempenho, conforme disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 18.008, de 07.01.2009, e na Resolução PGJ nº 18, de 1º.05.2009:

Adilson Gonçalves de Melo Junior, MAMP 3801, passa a receber 20% de ADE, a partir de 13/02/2018; Adriana Cristina de Oliveira, MAMP 5411, passa a receber 10% de ADE, a partir de 28/02/2018; Adrielle Costa Maria, MAMP 5367, passa a receber 10% de ADE, a partir de 22/02/2018; Alda Gomes Lana, MAMP 3760, passa a receber 20% de ADE, a partir de 11/02/2018; Alessandra Rodrigues, MAMP 3849, passa a receber 20% de ADE, a partir de 18/02/2018; Ana Carolina Gonçalves Peçanha Chequer, MAMP 5299, passa a receber 10% de ADE, a partir de 07/02/2018; Ana Cristina Alves Flavio, MAMP 3793, passa a receber 20% de ADE, a partir de 12/02/2018; Ana Karenina Saldanha Gontijo, MAMP 3827, passa a receber 20% de ADE, a partir de 18/02/2018; Ana Luisa Reuter Lima, MAMP 3893, passa a receber 20% de ADE, a partir de 25/02/2018; Ana Paula Barros Pereira, MAMP 3812, passa a receber 20% de ADE, a partir de 14/02/2018; Ana Rodrigues Pereira Marra, MAMP 3847, passa a receber 20% de ADE, a partir de 18/02/2018; Andeirson da Matta Barbosa, MAMP 3774, passa a receber 20% de ADE, a partir de 08/02/2018; Andreia Natali Pereira, MAMP 3821, passa a receber 20% de ADE, a partir de 15/02/2018; Andressa Eduardo Souza, MAMP 3837, passa a receber 20% de ADE, a partir de 25/02/2018; Andrezza Luzia de Oliveira Alves, MAMP 5378, passa a receber 10% de ADE, a partir de 27/02/2018; Anelize Fernanda Alves Vilarinho, MAMP 5352, passa a receber 10% de ADE, a partir de 20/02/2018; Antonio Sergio Ananias, MAMP 3733, passa a receber 20% de ADE, a partir de 01/02/2018; Antonio Silva Neto, MAMP 3747, passa a receber 20% de ADE, a partir de 01/02/2018; Antonius Vitoriano Fernandes, MAMP 6367, passa a receber 6% de ADE, a partir de 19/02/2018; Ariela Freire Montijo, MAMP 5376, passa a receber 10% de ADE, a partir de 25/02/2018; Arnaldo de Andrade, MAMP 3921, passa a receber 20% de ADE, a partir de 28/02/2018; Betania Mendonca de Assis Carvalho, MAMP 3874, passa a receber 20% de ADE, a partir de 20/02/2018; Bianca Saloto Rossi, MAMP 5354, passa a receber 10% de ADE, a partir de 25/02/2018; Bruno Augusto da Silva, MAMP 5385, passa a receber 10% de ADE, a partir de 25/02/2018; Bruno Cirilo Antunes, MAMP 3809, passa a receber 20% de ADE, a partir de 15/02/2018; Bruno Herdy Lopes de Oliveira, MAMP 3783, passa a receber 20% de ADE, a partir de 11/02/2018; Bruno Jose Bueno Dias, MAMP 5297, passa a receber 10% de ADE, a partir de 05/02/2018; Bruno Sant'ana Cesar, MAMP 5374, passa a receber 10% de ADE, a partir de 22/02/2018; Caio Guedes de Oliveira, MAMP 5300, passa a receber 10% de ADE, a partir de 06/02/2018; Camila Fonseca Limonge, MAMP 3727, passa a receber 20% de ADE, a partir de 01/02/2018; Carina Dias Facanha de Souza, MAMP 3804, passa a receber 20% de ADE, a partir de 14/02/2018; Carlos Alberto Rocha, MAMP 3758-01, passa a receber 10% de ADE, a partir de 22/02/2018; Carolina Mendes Chaves Lin, MAMP 3822, passa a receber 20% de ADE, a partir de 15/02/2018; Carolina Vaz de Melo Mambrini, MAMP 5296, passa a receber 10% de ADE, a partir de 05/02/2018; Caroline Antunes Ribeiro, MAMP 3732, passa a receber 20% de ADE, a partir de 13/02/2018; Cecília Fontes de Matos Pimentel, MAMP 5380, passa a receber 10% de ADE, a partir de 26/02/2018; Cefas Amoreli de Figueiredo, MAMP 3864, passa a receber 20% de ADE, a partir de 25/02/2018; Celso Medeiros de Paiva, MAMP 5356, passa a receber 10% de ADE, a partir de 18/02/2018; Chillen Peixoto de Moura, MAMP 3855, passa a receber

20% de ADE, a partir de 19/02/2018; Christian Douglas Brito Ruas, MAMP 5345, passa a receber 10% de ADE, a partir de 08/02/2018; Clea Cristina Guerra de Freitas Costa, MAMP 6341, passa a receber 6% de ADE, a partir de 02/02/2018; Cleison Alves da Silva, MAMP 5351, passa a receber 10% de ADE, a partir de 15/02/2018; Conceição Aparecida Teixeira Arantes, MAMP 3811, passa a receber 20% de ADE, a partir de 14/02/2018; Cristiane das Dores Ercio de Lima, MAMP 3751, passa a receber 20% de ADE, a partir de 01/02/2018; Cristiane Michele de Souza, MAMP 5365, passa a receber 10% de ADE, a partir de 25/02/2018; Cristiano de Oliveira, MAMP 5362, passa a receber 10% de ADE, a partir de 19/02/2018; Cynthia Gariglio dos Santos, MAMP 3898, passa a receber 20% de ADE, a partir de 27/02/2018; Daniele Vasconcelos Amorim, MAMP 3895, passa a receber 20% de ADE, a partir de 25/02/2018; Danillo Ribeiro Antunes, MAMP 3808, passa a receber 20% de ADE, a partir de 13/02/2018; Danilo d'Ávila Mendes, MAMP 3912, passa a receber 20% de ADE, a partir de 28/02/2018; Dawson Canedo Marques, MAMP 3894, passa a receber 20% de ADE, a partir de 25/02/2018; Deliane Lopes Vieira Breijão Neves, MAMP 3786, passa a receber 20% de ADE, a partir de 11/02/2018; Denise Angelica Mello de Paula, MAMP 3814, passa a receber 20% de ADE, a partir de 19/02/2018; Diego Camargos Rodrigues, MAMP 5398, passa a receber 10% de ADE, a partir de 27/02/2018; Diogo Felix da Silva, MAMP 3878, passa a receber 20% de ADE, a partir de 20/02/2018; Douglas Silva e Souza, MAMP 5349, passa a receber 10% de ADE, a partir de 14/02/2018; Edilane Consolação Rosa Nazareth, MAMP 3766, passa a receber 20% de ADE, a partir de 13/02/2018; Eduardo Amorim Pettersen, MAMP 3908, passa a receber 20% de ADE, a partir de 27/02/2018; Elaine Cristina Mequelino Duarte, MAMP 2836-01, passa a receber 20% de ADE, a partir de 11/02/2018; Elaine de Oliveira Campos Reis, MAMP 5355, passa a receber 10% de ADE, a partir de 21/02/2018; Elisangela Rosine Silva, MAMP 5341, passa a receber 10% de ADE, a partir de 07/02/2018; Eliude Graca Damasio Rosario Francelino, MAMP 6343, passa a receber 6% de ADE, a partir de 24/02/2018; Eni Maria dos Reis, MAMP 3877, passa a receber 20% de ADE, a partir de 21/02/2018; Estanislau Correia Almeida Junior, MAMP 5370, passa a receber 10% de ADE, a partir de 28/02/2018; Fabiana Mattoso Lemos, MAMP 3763, passa a receber 20% de ADE, a partir de 01/02/2018; Fernanda Barbosa Alves, MAMP 5390, passa a receber 10% de ADE, a partir de 27/02/2018; Flavia Conde Soares, MAMP 5348, passa a receber 10% de ADE, a partir de 14/02/2018; Flavia Neves Brigido, MAMP 3860, passa a receber 20% de ADE, a partir de 25/02/2018; Flavia Silva Valadão, MAMP 5358, passa a receber 10% de ADE, a partir de 20/02/2018; Flaviana Goncalves de Oliveira, MAMP 3775, passa a receber 20% de ADE, a partir de 11/02/2018; Gisele Aparecida Vaz do Carmo, MAMP 5366, passa a receber 10% de ADE, a partir de 25/02/2018; Giselle Guimarães Rezende Schneider, MAMP 3574-01, passa a receber 20% de ADE, a partir de 08/02/2018; Glauber Coelho Carvalho, MAMP 3916, passa a receber 20% de ADE, a partir de 27/02/2018; Gustavo Borges Lobo Vaz, MAMP 5347, passa a receber 10% de ADE, a partir de 08/02/2018; Gusthavo Carvalho Navarro, MAMP 3862, passa a receber 20% de ADE, a partir de 19/02/2018; Helionardo Feitoza Gonçalves, MAMP 3745, passa a receber 20% de ADE, a partir de 07/02/2018; Hudson Flavio Vieira Mateus, MAMP 5379, passa a receber 10% de ADE, a partir de 25/02/2018; Hugo Leonardo Freire de Melo, MAMP 6337, passa a receber 6% de ADE, a partir de 11/02/2018; Igor Silveira Pedra, MAMP 3870, passa a receber 20% de ADE, a partir de 21/02/2018; Ingrid Cassia Nacif Kasbergen Nogueira, MAMP 3838, passa a receber 20% de ADE, a partir de 18/02/2018; Isabella Salvino Ottoni, MAMP 3841, passa a receber 20% de ADE, a partir de 19/02/2018; João Paulo Martins Da Silva, MAMP 3925, passa a receber 20% de ADE, a partir de 28/02/2018; Jose Augusto Campos Silva, MAMP 3889, passa a receber 20% de ADE, a partir de 21/02/2018; Jose Marcio Martins, MAMP 3834, passa a receber 20% de ADE, a partir de 26/02/2018; Jose Roberto Passos Lanna, MAMP 3853, passa a receber 20% de ADE, a partir de 28/02/2018; Jovelina Graciela Dias Rocha, MAMP 3863, passa a receber 20% de ADE, a partir de 25/02/2018; Juliana Ribeiro Dias de Galvão Lima, MAMP 3770, passa a receber 20% de ADE, a partir de 08/02/2018; Jussara Marra da Cruz Tuma, MAMP 3913, passa a receber 20% de ADE, a partir de 27/02/2018; Karina de Oliveira Matos Smargiassi, MAMP 3769, passa a receber 20% de ADE, a partir de 11/02/2018; Karina Ferreira Lanza, MAMP 3848, passa a receber 20% de ADE, a partir de 18/02/2018; Karla Cristhina Alves Gouvea, MAMP 3762, passa a receber 20% de ADE, a partir de 01/02/2018; Karla Evangelista de Andrade Reis, MAMP 3899, passa a receber 20% de ADE, a partir de 22/02/2018; Karol Ramos Medes Guimarães, MAMP 3785, passa a receber 20% de ADE, a partir de 27/02/2018; Khenia de Oliveira Pereira Vilela, MAMP 3919, passa a receber 20% de ADE, a partir de 28/02/2018; Laís Paranaíba Frattari Ribeiro, MAMP 5359, passa a receber 10% de ADE, a partir de 19/02/2018; Lamartine Cassius Costa, MAMP 6344, passa a receber 6% de ADE, a partir de 09/02/2018; Laressa Batista Figueiredo, MAMP 3871, passa a receber 20% de ADE, a partir de 20/02/2018; Larissa Azevedo, MAMP 6345, passa a receber 6% de ADE, a partir de 23/02/2018; Lorena Ferreira Colares, MAMP 5350, passa a receber 10% de ADE, a partir de 15/02/2018; Lucelio Magalhães Silva, MAMP 3861, passa a receber 20% de ADE, a partir de 19/02/2018; Luciana Alves Rodrigues Braga, MAMP 3728, passa a receber 20% de ADE, a partir de 14/02/2018; Luciana Fernandes Lopes, MAMP 5353, passa a receber 10% de ADE, a partir de 18/02/2018; Luciana Maria Cardoso Carrilho, MAMP 3888, passa a receber 20% de ADE, a partir de 21/02/2018; Luciana Oliveira Coimbra Roman, MAMP 3836, passa a receber 20% de ADE, a partir de 15/02/2018; Luciane de Paiva Brasil, MAMP 3778, passa a receber 20% de ADE, a partir de 26/02/2018; Luciane Maria Caixeta, MAMP 2744-01, passa a receber 20% de ADE, a partir de 25/02/2018; Marcelo Cristiano de Moraes Cardoso E Bastos, MAMP 3826, passa a receber 20% de ADE, a partir de 25/02/2018; Marcelo Silva Duarte, MAMP 3844, passa a receber 20% de ADE, a partir de 15/02/2018; Marcia Adriana Alves Chaves, MAMP 3777, passa a receber 20% de ADE, a partir de 18/02/2018; Marcia Gonçalves Maciel, MAMP 3842, passa a receber 20% de ADE, a partir de 18/02/2018; Marcio Roberto de

Campos, MAMP 3729, passa a receber 20% de ADE, a partir de 01/02/2018; Marco Aurélio Azevedo, MAMP 3807, passa a receber 20% de ADE, a partir de 18/02/2018; Marcos Savio Martins Rodrigues, MAMP 3850, passa a receber 20% de ADE, a partir de 18/02/2018; Maria de Mello Henriques Barros Lopes, MAMP 3787, passa a receber 20% de ADE, a partir de 12/02/2018; Maria Ladeia Pereira, MAMP 3779, passa a receber 20% de ADE, a partir de 13/02/2018; Mariana de Almeida Coelho, MAMP 5298, passa a receber 10% de ADE, a partir de 14/02/2018; Maryluce Grangeiro Santana, MAMP 3743, passa a receber 20% de ADE, a partir de 01/02/2018; Max Andrett dos Santos, MAMP 3909, passa a receber 20% de ADE, a partir de 28/02/2018; Melissa Morgado Costa, MAMP 3911, passa a receber 20% de ADE, a partir de 26/02/2018; Michele Evangelista de Andrade Ferreira, MAMP 3756, passa a receber 20% de ADE, a partir de 01/02/2018; Michelle Rocha Borges, MAMP 3832, passa a receber 20% de ADE, a partir de 14/02/2018; Michelle Rodrigues de Oliveira Nogueira, MAMP 3759, passa a receber 20% de ADE, a partir de 07/02/2018; Michelline Alves Araujo Amaral, MAMP 3757, passa a receber 20% de ADE, a partir de 01/02/2018; Miriam Roze Ferreira Risi, MAMP 3761, passa a receber 20% de ADE, a partir de 07/02/2018; Natalia Myrian Vieira, MAMP 3739, passa a receber 20% de ADE, a partir de 01/02/2018; Olivia de Andrade Oliveira, MAMP 3910, passa a receber 20% de ADE, a partir de 28/02/2018; Patricia de Almeida Carlos, MAMP 5344, passa a receber 10% de ADE, a partir de 08/02/2018; Paula Medina Paiva Miranda, MAMP 5387, passa a receber 10% de ADE, a partir de 25/02/2018; Paulo Henrique de Oliveira, MAMP 5406, passa a receber 10% de ADE, a partir de 28/02/2018; Pollyana Candida Siqueira Alves, MAMP 3789, passa a receber 20% de ADE, a partir de 25/02/2018; Rafael Martins Ferreira, MAMP 5343, passa a receber 10% de ADE, a partir de 07/02/2018; Rennatha Pereira Xavier Pinto, MAMP 3887, passa a receber 20% de ADE, a partir de 25/02/2018; Rilma Francisca de Carvalho, MAMP 3876, passa a receber 20% de ADE, a partir de 21/02/2018; Rodrigo Ferreira, MAMP 3795, passa a receber 20% de ADE, a partir de 25/02/2018; Rodrigo Ramires Fernandes, MAMP 6342, passa a receber 6% de ADE, a partir de 04/02/2018; Rogeria Souza Ciccarini, MAMP 3886, passa a receber 20% de ADE, a partir de 25/02/2018; Ronan Lobo Rodrigues, MAMP 3780, passa a receber 20% de ADE, a partir de 11/02/2018; Roselane Andrade Cardoso Martins, MAMP 3790, passa a receber 20% de ADE, a partir de 12/02/2018; Roselma Souza Souto, MAMP 3857, passa a receber 20% de ADE, a partir de 25/02/2018; Saulo Magno Moreira Lauer, MAMP 3744, passa a receber 20% de ADE, a partir de 01/02/2018; Simone Aparecida Francisco, MAMP 5392, passa a receber 10% de ADE, a partir de 27/02/2018; Simone Siqueira Fogal, MAMP 5407, passa a receber 10% de ADE, a partir de 28/02/2018; Sócrates Jose de Queiroz dos Santos, MAMP 3830, passa a receber 20% de ADE, a partir de 15/02/2018; Solange Pimentel Pereira Silva, MAMP 5346, passa a receber 10% de ADE, a partir de 08/02/2018; Talles Francisco Dellorto de Nadai, MAMP 3558-01, passa a receber 20% de ADE, a partir de 14/02/2018; Tatiana Antônia Pereira, MAMP 3829, passa a receber 20% de ADE, a partir de 18/02/2018; Thiago Figueiredo Pinheiro Reis, MAMP 5368, passa a receber 10% de ADE, a partir de 22/02/2018; Tobias Rodrigues de Mendonça Chaves Neto, MAMP 3776, passa a receber 20% de ADE, a partir de 08/02/2018; Virginia Campos Dias de Carvalho Oliveira, MAMP 3872, passa a receber 20% de ADE, a partir de 19/02/2018; Viviane Maria de Paiva Teixeira, MAMP 3752, passa a receber 20% de ADE, a partir de 07/02/2018; Waldmea Rodrigues da Motta, MAMP 3883, passa a receber 20% de ADE, a partir de 21/02/2018; Wanessa Correa de Morais, MAMP 3764, passa a receber 20% de ADE, a partir de 07/02/2018; Welington Marcos de Macedo Junior, MAMP 5360, passa a receber 10% de ADE, a partir de 21/02/2018.

-Tornando sem efeito a publicação no Diário Oficial Eletrônico de 30.11.2017 referente ao indeferimento de férias regulamentares da servidora ELICA SOUZA GASPARDONI MATTOS, MAMP 495400;

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2008:

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor PEDRO CARLOS DOS SANTOS, MAMP 332500, para gozo a partir de 19.02.2018.

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2016:

-7(Sete) dias úteis, da servidora GISELE ADRIANE FONSECA, MAMP 444600, para gozo a partir de 19.02.2018.

-10(Dez) dias úteis, da servidora VANESSA MARA ANDRADE HOMEM, MAMP 277100, para gozo a partir de 19.02.2018.

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2017:

-13(Treze) dias úteis, do servidor EDUARDO ALVES DE MOURA, MAMP 476800, para gozo a partir de 02.05.2018.

-5(Cinco) dias úteis, da servidora MILANI BORGES DE LACERDA LEITE, MAMP 492100, para gozo a partir de 22.01.2018.

-3(Trés) dias úteis, da servidora NARA TEIXEIRA RAYMUNDO, MAMP 544900, para gozo a partir de 12.03.2018.

-12(Doze) dias úteis, do servidor RENIL FRANKLIN DE FREITAS, MAMP 251100, para gozo a partir de 09.04.2018.

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2018:

- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor EDUARDO GONCALVES RIBEIRO, MAMP 350500, para gozo a partir de 20.02.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora ELIZETE FORTES DA CUNHA, MAMP 422500, para gozo a partir de 01.11.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora EVA VILMA LEAO REIS JULIO, MAMP 548000, para gozo a partir de 07.05.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor FABIO SANTIAGO DE CARVALHO, MAMP 436700, para gozo a partir de 01.03.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora FLAVIA CRISTINA DE MATOS XAVIER, MAMP 329600, para gozo a partir de 05.11.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora LINDALVA LOPES DAMACENO, MAMP 269900, para gozo a partir de 15.02.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor MATHEUS GARCIA CAIXETA, MAMP 404001, para gozo a partir de 01.03.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora MAURA DIAS FERREIRA DE PINHO, MAMP 465200, para gozo a partir de 29.10.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora PATRICIA ELIZABETH ROCHA LEONCIO, MAMP 460400, para gozo a partir de 02.05.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora PATRICIA ELIZABETH ROCHA LEONCIO, MAMP 460400, para gozo a partir de 15.10.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora PAULA SANTANA DINIZ, MAMP 265700, para gozo a partir de 05.11.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora RAFAELLA SOUZA LIMA, MAMP 448800, para gozo a partir de 06.12.2018.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor RANIERI ALVES CLEMENTE, MAMP 489400, para gozo a partir de 23.04.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor RANIERI ALVES CLEMENTE, MAMP 489400, para gozo a partir de 24.09.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor RENI ROBERTO DE VASCONCELOS, MAMP 425800, para gozo a partir de 01.06.2018.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor RODRIGO BORGES PASCHOALONI, MAMP 270800, para gozo a partir de 02.04.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor RODRIGO JORGE DA SILVA ARANTES, MAMP 512400, para gozo a partir de 19.12.2018.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor RODRIGO PENIDO SERRANO, MAMP 327500, para gozo a partir de 12.03.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora RONISE MARA RIBEIRO, MAMP 182700, para gozo a partir de 19.02.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor SAULO MAGNO MOREIRA LAUAR, MAMP 374400, para gozo a partir de 05.11.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora SAYONARA MAGALHAES NUNES, MAMP 338100, para gozo a partir de 19.12.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, MAMP 305800, para gozo a partir de 16.07.2018.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor VAGNER LUCAS SOARES JUNIOR, MAMP 601500, para gozo a partir de 21.03.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora VIRGINIA CUNHA DOS SANTOS RESENDE, MAMP 628700, para gozo a partir de 28.05.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora VIRGINIA CUNHA DOS SANTOS RESENDE, MAMP 628700, para gozo a partir de 08.10.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora VIRGINIA EDUARDA LIMA PRATA, MAMP 297600, para gozo a partir de 06.12.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor WELLINGTON CELIO GOULART, MAMP 142100, para gozo a partir de 05.03.2018.

Deferindo retorno antecipado de férias regulamentares, exercício 2018:

- Da servidora CHRISTIANE PEREIRA TURNER DE ARAUJO, MAMP 424900, em 26.02.2018, ficando com 15(Quinze) dias úteis para gozo.

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2008, por necessidade do serviço:

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor PEDRO CARLOS DOS SANTOS, MAMP 332500;

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2016, por necessidade do serviço:

-7(Sete) dias úteis da servidora GISELE ADRIANE FONSECA, MAMP 444600;

-10(Dez) dias úteis da servidora VANESSA MARA ANDRADE HOMEM, MAMP 277100;

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2017, por necessidade do serviço:

-13(Treze) dias úteis do servidor EDUARDO ALVES DE MOURA, MAMP 476800;

-10(Dez) dias úteis da servidora ELICA SOUZA GASPARONI MATTOS, MAMP 495400;

-5(Cinco) dias úteis da servidora MILANI BORGES DE LACERDA LEITE, MAMP 492100;

-3(Três) dias úteis da servidora NARA TEIXEIRA RAYMUNDO, MAMP 544900;

-12(Doze) dias úteis do servidor RENIL FRANKLIN DE FREITAS, MAMP 251100;

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2018, por necessidade do serviço:

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor EDUARDO GONCALVES RIBEIRO, MAMP 350500;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora ELIZETE FORTES DA CUNHA, MAMP 422500;

-15(Quinze) dias úteis da servidora EVA VILMA LEAO REIS JULIO, MAMP 548000;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor FABIO SANTIAGO DE CARVALHO, MAMP 436700;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora FLAVIA CRISTINA DE MATOS XAVIER, MAMP 329600;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora LINDALVA LOPES DAMACENO, MAMP 269900;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor MATHEUS GARCIA CAIXETA, MAMP 404001;

-10(Dez) dias úteis do servidor RODRIGO BORGES PASCHOALONI, MAMP 270800;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora RONISE MARA RIBEIRO, MAMP 182700;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor WELLINGTON CELIO GOULART, MAMP 142100;

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2017:

-15(Quinze) dias úteis, do servidor PAULO VINICIUS GONCALVES VARGAS, MAMP 215201, para gozo a partir de 01.03.2018.

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2018:

-10(Dez) dias úteis, da servidora SINARA MOREIRA DE CASTRO ATHAYDE, MAMP 118000, para gozo a partir de 16.07.2018.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora SINARA MOREIRA DE CASTRO ATHAYDE, MAMP 118000, para gozo a partir de 10.12.2018.

-10(Dez) dias úteis, do servidor PAULO VINICIUS GONCALVES VARGAS, MAMP 215201, para gozo a partir de 15.02.2018.

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2017, por necessidade do serviço:

-15(Quinze) dias úteis do servidor PAULO VINICIUS GONCALVES VARGAS, MAMP 215201;

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2018, por necessidade do serviço:

-10(Dez) dias úteis do servidor PAULO VINICIUS GONCALVES VARGAS, MAMP 215201;

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2017:

-15(Quinze) dias úteis, do servidor ANDRE GONCALVES MARANHÃO, MAMP 651500, para gozo a partir de 02.07.2018.

-18(Dezoito) dias úteis, do servidor PABLO DO MONTE CUBAS, MAMP 548100, para gozo a partir de 04.04.2018.

-10(Dez) dias úteis, da servidora PAULA XIMENES GUEDES, MAMP 543500, para gozo a partir de 17.09.2018.

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2018:

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora ADRIANA TSUKIDE, MAMP 194700, para gozo a partir de 01.10.2018.

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor ALEX CARVALHO LIMA, MAMP 382300, para gozo a partir de 02.07.2018.

-10(Dez) dias úteis, do servidor ALEXANDRE BARBOSA MASCARENHAS, MAMP 640900, para gozo a partir de 17.07.2018.

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor ALEXANDRE CAMPOS DE OLIVEIRA, MAMP 285600, para gozo a partir de 01.10.2018.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora ANDREA DE CASSIA PENNA ALVERNAZ, MAMP 467300, para gozo a partir de 16.07.2018.

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora ANNA FLAVIA LEHMAN BATTAGLIA, MAMP 253400, para gozo a partir de 02.04.2018.

-15(Quinze) dias úteis, do servidor BRUNO SA VIEIRA, MAMP 546100, para gozo a partir de 29.11.2018.

-10(Dez) dias úteis, da servidora CAROLINA LOREDO LOPES, MAMP 622600, para gozo a partir de 02.07.2018.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora CAROLINA LOREDO LOPES, MAMP 622600, para gozo a partir de 22.10.2018.

-10(Dez) dias úteis, da servidora CASSIA DE OLIVEIRA COSTA VIANA, MAMP 500000, para gozo a partir de 16.07.2018.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora CASSIA DE OLIVEIRA COSTA VIANA, MAMP 500000, para gozo a partir de 19.12.2018.

-10(Dez) dias úteis, do servidor CHRISTIAN DOUGLAS BRITO RUAS, MAMP 534500, para gozo a partir de 18.06.2018.

-15(Quinze) dias úteis, do servidor CRISTIANO DE OLIVEIRA, MAMP 536200, para gozo a partir de 06.08.2018.

-10(Dez) dias úteis, do servidor DANIEL HENRIQUE SOUTO COSTA, MAMP 491200, para gozo a partir de 09.04.2018.

-15(Quinze) dias úteis, do servidor DANIEL HENRIQUE SOUTO COSTA, MAMP 491200, para gozo a partir de 03.09.2018.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, MAMP 555700, para gozo a partir de 24.09.2018.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora FERNANDA DE ALMEIDA VIANA, MAMP 496000, para gozo a partir de 02.04.2018.

-10(Dez) dias úteis, da servidora FERNANDA MAIA SANTIAGO CARDOSO, MAMP 409200, para gozo a partir de 21.05.2018.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora FERNANDA MAIA SANTIAGO CARDOSO, MAMP 409200, para gozo a partir de 29.10.2018.

- 1(Um) dias úteis, da servidora FERNANDA VIANA FROES DA SILVA, MAMP 481700, para gozo a partir de 30.04.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor FREDERICO AUGUSTO LIMA FELICIO, MAMP 473100, para gozo a partir de 16.07.2018.
- 12(Doze) dias úteis, do servidor GUILHERME ADOLPHO CAIXETA DE FIGUEIREDO, MAMP 619200, para gozo a partir de 09.04.2018.
- 13(Treze) dias úteis, do servidor GUILHERME ADOLPHO CAIXETA DE FIGUEIREDO, MAMP 619200, para gozo a partir de 26.10.2018.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor GUILHERME DE OLIVEIRA FARIA, MAMP 605800, para gozo a partir de 16.04.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor IGOR TADEU FERNANDES RODRIGUES, MAMP 618600, para gozo a partir de 02.05.2018.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor IGOR TADEU FERNANDES RODRIGUES, MAMP 618600, para gozo a partir de 06.08.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS, MAMP 127000, para gozo a partir de 01.08.2018.
- 13(Treze) dias úteis, da servidora KAMILA AREDES PINTO, MAMP 554700, para gozo a partir de 03.12.2018.
- 12(Doze) dias úteis, da servidora KAMILA AREDES PINTO, MAMP 554700, para gozo a partir de 01.06.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora LAIS MONTEIRO SALES, MAMP 629000, para gozo a partir de 13.08.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora LEANE BENEVIDES FERRAZ ARAUJO, MAMP 312501, para gozo a partir de 01.11.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora LEILA MOREIRA DE SOUZA, MAMP 543800, para gozo a partir de 16.07.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora LEILA MOREIRA DE SOUZA, MAMP 543800, para gozo a partir de 01.10.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor LEONARDO ANTONIO PENA ROZZETTO, MAMP 373701, para gozo a partir de 21.05.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA, MAMP 276500, para gozo a partir de 09.04.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora LILIA LUCIANO, MAMP 523000, para gozo a partir de 16.07.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora LUCIA LIMA LOBO LEITE, MAMP 600400, para gozo a partir de 26.11.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora LUDIMILA COIMBRA DA SILVA, MAMP 476400, para gozo a partir de 02.04.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora MARIA AMELIA DE FREITAS LOBATO, MAMP 265600, para gozo a partir de 02.07.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora MARIA ANTONIA BOTELHO DE RESENDE, MAMP 468300, para gozo a partir de 01.10.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora MARIA CAROLINE PEREIRA, MAMP 184400, para gozo a partir de 19.12.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora MARIA INEZ DE SOUZA LIMA, MAMP 271601, para gozo a partir de 04.06.2018.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor MAXMILLER COSTA JUNIOR, MAMP 607800, para gozo a partir de 02.05.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora MICHELE MOREIRA FERREIRA E HAUCK GUIMARAES, MAMP 197801, para gozo a partir de 26.11.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor MUNIZ HENRIQUE BORGES JUSTINO DE SOUZA, MAMP 357800, para gozo a partir de 10.10.2018.
- 13(Treze) dias úteis, da servidora PATRICIA FERREIRA FIALHO, MAMP 204700, para gozo a partir de 08.10.2018.

- 15(Quinze) dias úteis, da servidora PATYSIE XIMENNE ASSUNCIONARA BERGAMASCHI DE ASSIS, MAMP 540500, para gozo a partir de 13.08.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora PAULA MAGALHAES MADUREIRA, MAMP 418200, para gozo a partir de 14.05.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora PAULA MAGALHAES MADUREIRA, MAMP 418200, para gozo a partir de 17.09.2018.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor PEDRO DE CASTRO RAMOS, MAMP 428700, para gozo a partir de 02.04.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor PEDRO DE CASTRO RAMOS, MAMP 428700, para gozo a partir de 10.09.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora PRISCILA CESAR LINS ASSIS DE CARVALHO, MAMP 403400, para gozo a partir de 13.12.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora RAQUEL SILVESTRE MATOSO VENESIA, MAMP 519700, para gozo a partir de 20.08.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora RAQUEL SILVESTRE MATOSO VENESIA, MAMP 519700, para gozo a partir de 19.12.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor RENIL FRANKLIN DE FREITAS, MAMP 251100, para gozo a partir de 02.05.2018.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor RONAN LOBO RODRIGUES, MAMP 378000, para gozo a partir de 16.04.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor RONAN LOBO RODRIGUES, MAMP 378000, para gozo a partir de 06.08.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora SILVANIA MARQUES MOTTA, MAMP 185200, para gozo a partir de 10.09.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor WILLIAN NOGUEIRA ARCANJO, MAMP 422400, para gozo a partir de 14.11.2018.

Deferindo alteração de gozo de férias regulamentares, exercício 2017:

- 10(Dez) dias úteis, da servidora PATRICIA BRAGA ARRUDA CEZAR DAMASCENO, MAMP 452000, para gozo a partir de 28.05.2018.

Deferindo alteração de gozo de férias regulamentares, exercício 2018:

- 15(Quinze) dias úteis, da servidora ANA CLAUDIA DA COSTA NAVES, MAMP 642500, para gozo a partir de 09.04.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora ANA OLIVIA FARIA ROSENBERG, MAMP 409600, para gozo a partir de 23.07.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora CRISHMA ANALIA LOMBELLO, MAMP 481000, para gozo a partir de 09.07.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor ERICK EDUARDO JOSE DA SILVA, MAMP 365000, para gozo a partir de 14.03.2018.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor JAYME WOOD JUNIOR, MAMP 542100, para gozo a partir de 03.09.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora THAIS PIMENTA AUGUSTO AMARAL, MAMP 630000, para gozo a partir de 09.04.2018.

Deferindo retorno antecipado de férias regulamentares, exercício 2018:

- Do servidor EDISON MONTEIRO SAMPAIO NETO, MAMP 555400, em 26.02.2018, ficando com 5(Cinco) dias úteis para gozo.
- Da servidora GRAZZIELA DE OLIVEIRA E SOUSA LACERDA, MAMP 465400, em 26.02.2018, ficando com 3(Três) dias úteis para gozo.
- Do servidor GUSTAVO DE CARVALHO HERZOG, MAMP 490900, em 26.02.2018, ficando com 3(Três) dias úteis para gozo.
- Da servidora HELENA DO CARMO FERREIRA RAMOS, MAMP 324000, em 23.02.2018, ficando com 8(Oito) dias úteis para gozo.

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2017, por necessidade do serviço:

- 15(Quinze) dias úteis do servidor ANDRE GONCALVES MARANHÃO, MAMP 651500;
- 18(Dezoito) dias úteis do servidor PABLO DO MONTE CUBAS, MAMP 548100;

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2018, por necessidade do serviço:

- 25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor ALEX CARVALHO LIMA, MAMP 382300;
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor ALEXANDRE CAMPOS DE OLIVEIRA, MAMP 285600;
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor ANGELO VERDOLIN HENRIQUES, MAMP 363300;
- 15(Quinze) dias úteis do servidor IGOR TADEU FERNANDES RODRIGUES, MAMP 618600;
- 10(Dez) dias úteis do servidor IGOR TADEU FERNANDES RODRIGUES, MAMP 618600;
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS, MAMP 127000;
- 12(Doze) dias úteis da servidora KAMILA AREDES PINTO, MAMP 554700;
- 15(Quinze) dias úteis da servidora LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA, MAMP 276500;
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora LUDIMILA COIMBRA DA SILVA, MAMP 476400;
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora MARCIA HELENA CUNHA, MAMP 423700;
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora MARIA AMELIA DE FREITAS LOBATO, MAMP 265600;
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora MARIA GERALDA COSTA PEREIRA, MAMP 205400;
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora MARIA INEZ DE SOUZA LIMA, MAMP 271601;
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor PATRICK HERNANDES BORGES, MAMP 525400;
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor RENIL FRANKLIN DE FREITAS, MAMP 251100;
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor WILLIAN NOGUEIRA ARCANJO, MAMP 422400;

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2018:

- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora JULIANE BAETA PONTES MOSCATELLI, MAMP 344600, para gozo a partir de 05.11.2018.

CLARISSA DUARTE MARTINS

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXPEDIENTES DISTRIBUÍDOS À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

Proposta nº 42/2018 - ID 2880946

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Relator: Procurador de Justiça Gilberto Augusto de Mendonça

Revisor: Procurador de Justiça Afonso Henrique de Miranda Teixeira

Proposta nº 43/2018 - ID 2880970

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Relator: Procurador de Justiça Afonso Henrique de Miranda Teixeira

Revisor: Procurador de Justiça Olintho Salgado de Paiva

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS, INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES DO PROCON, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON, PROCEDIMENTOS DE PROJETOS SOCIAIS E PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS ELEITORAIS:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Inquérito Civil nº MPMG-0003.18.000052-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PEDRA BONITA.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0012.17.000242-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FABIANA BATISTA DE SOUZA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0012.17.000243-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO RIBEIRO MAGALHAES CRUZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0016.18.000040-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANDRÉA DE LIMA. Representado(s): HERMES BARBOSA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0016.18.000041-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANDRÉA DE LIMA. Representado(s): ALZIRA BARBOSA XAVIER.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0016.18.000042-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANDRÉA DE LIMA. Representado(s): ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0017.17.000567-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): VASCONSELOS SANTOS PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.18.000452-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.18.000454-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANDERLÚCIA DORNELAS VIEIRA.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.18.000167-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SERGIO FURTADO DE SOUSA JUNIOR.

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.17.000891-2, instaurado em 19/01/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.17.001037-1, instaurado em 22/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA - OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): FERNANDES CANDIDO DE BARROS, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.17.001201-3, instaurado em 22/02/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO - MG. Representado(s): CENTRO DE MUSCULAÇÃO DEFINIT LTDA-ME.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.17.001221-1, instaurado em 22/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEANDRO CÉSAR DUARTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.18.000106-3, instaurado em 26/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): LILIANE VENÂNCIO DE SOUZA, PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.18.000164-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): VI RAMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.18.000054-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CLÁUDIO MODESTO SIMÕES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.18.000055-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALEXANDRA NUNES. Representado(s): ISAC LUIZ NUNES DA SILVA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0042.18.000052-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0042.18.000053-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0778.18.000033-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MIRABELA. Representado(s): ANA MARIA VIEIRA DE JESUS, JOSE MAGNO ALMEIDA DE BRITO.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.18.000122-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GIOVANNI RESENDE PASTORINI.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.18.000117-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.18.000120-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): VANILDA FATIMA DE SA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.16.018652-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MARIA ALVES RIBEIRO E GERALDO DUARTE.

RESPONSÁVEL: CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.18.003168-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.004057-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): JOSÉ LUCIO COSTA, MADSON ELETROMETALÚRGICA, MASSINGER INDUSTRIAL LTDA. ME..

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.010159-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.014416-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ALÍPIO FERREIRA DE MELO OU HERDEIROS DE JOSÉ ANDRADE MELLO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.014987-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): RESTAURANTE MINEIRO DELIVERY.

RESPONSÁVEL: DANIEL DE SA RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.18.003245-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Comunicante(s): P. Q. A.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.18.003186-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. E. D. F.. Investigado(s): A. E. S. M. E. P. L. - M., E. L. D. S., P. F. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.18.003192-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. E. D. F.. Investigado(s): C. C. L. - E., C. L. D. C. A..

RESPONSÁVEL: GERALDO FERREIRA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.002718-7, instaurado em 26/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VANTUILDA ALEXANDRA ERNESTO CABRAL. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.18.003207-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. G. M.. Investigado(s): F. F. D., F. F. D..

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.015557-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): GP4 TELECOM.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.016092-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SIGILOS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.016653-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FERNANDO LIMA DE PAIVA. Representado(s): MARIA LUIZA CORREA NEVES - RECANTO DOS SONHOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.016821-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PAULA DE CAMPOS PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUIZ FELIPE DE MIRANDA CHEIB

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.18.003227-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Comunicante(s): F. N. D. D. T. E. M. G.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.18.001855-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): P. C. D. M. G..

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.18.003129-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARCIA PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): MANOEL VANDERLEI DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.18.003142-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CELIA MOREIRA DE SOUZA. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO DE BARROS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.18.003165-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ALINE MOREIRA VENTURA.

RESPONSÁVEL: MONICA SOFIA PINTO HENRIQUES DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.18.001215-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.18.000322-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 2. P. D. P. M. D. M. A.. Investigado(s): N. A. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.18.000361-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. D. A. O. D. P. (.. Investigado(s): K. C. L..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.18.000325-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JAQUELINE BARBOSA COSTA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.18.000326-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM. Representado(s): HIDROELÉTRICA MUNDIAL LTDA..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.18.000328-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MG - 2º BBMMG. Representado(s): MARIA AUGUSTA DO AMARAL, MARIO SEBASTIAO DE MELO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.18.000330-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MG - 2º BBMMG. Representado(s): EVELYN CHRISTINA BREY GIL FARAH, OSMAR FERREIRA MENDES.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.18.000341-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): BAR DA ESKINA, BAR DO CARAÇA, BAR DO DADINHO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.18.000342-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.18.000343-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IGARAPÉ. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.18.000345-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFICIO - 8ª PJ BETIM. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.18.000357-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.18.000362-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0027.18.000348-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON. Reclamado(s): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0027.18.000358-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): JACKSON SILVA DE LIMA. Reclamado(s): FACULDADE PITÁGORAS BETIM.
- Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.000318-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.000319-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO RESIDENCIAL MONTSERRAT.
- Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.000320-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE - BETIM. Representado(s): NILSON GOMES FERREIRA, SEBASTIÃO RODRIGUES ALVES.
- Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.000321-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.000331-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM. Representado(s): EPO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.000332-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANIEL JÚNIOR ANDRADE DE SOUZA, JULIANO SÍLVIO DE REZENDE, TARCÍSIO SEVERINO MACHADO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.000334-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PAULO ARANTES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.000344-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM CENTRAL-METROPOLITANA. Representado(s): DEVA VEÍCULOS LTDA..
- Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.000346-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1º PELOTÃO DE POLICIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM.
- Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.000347-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): sigilo. Representado(s): PAULO CELSO DE SOUZA DINIZ.
- Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.000356-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMOS. Representado(s): NICINHO.

RESPONSÁVEL: EDUARDO ALMEIDA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.000359-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): A.. Representado(s): F. D. I. I. C. D. S..

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.18.000323-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): JUNIA MARCIA DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.18.000335-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

ALICE GOMES DE ASSIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

RESPONSÁVEL: PALOMA COUTINHO CARBALLIDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.18.000364-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): TEREZINHA AGDA DOS SANTOS. Representado(s): VANESSA GOMES PAIXAO.

RESPONSÁVEL: RAUL MARCEL ALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.18.000324-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CASSIA SANTOS MENEZES. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.18.000105-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. M. D. S. X.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0074.18.000106-2, instaurado em 07/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Representado(s): TONY ASSUNÇÃO DE SOUZA - TORNADO PROMOÇÕES E EVENTOS.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0082.13.000010-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE DOM BOSCO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DOM BOSCO.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0082.14.000036-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0082.16.000085-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. R.. Representado(s): C. N. 2..

- Inquérito Civil nº MPMG-0082.18.000075-2, instaurado em 20/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): APARECIDA VAZ PEREIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0082.18.000076-0, instaurado em 20/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELENO MARCOS DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0082.18.000074-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCIENE DIAS ROCHA. Representado(s): RENATO MOTA DA SILVA.

COMARCA: BORDA DA MATA

RESPONSÁVEL: SERGIO BRITO FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0083.17.000134-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BORDA DA MATA. Representado(s): ELIANE DO CARMO BORGES, FABRICIO CAETANO.

COMARCA: BRASILIA DE MINAS

RESPONSÁVEL: MARIO HENRIQUE FARIA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0086.18.000011-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE LUISLANDIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0086.18.000012-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL.

RESPONSÁVEL: WAGNER NORONHA NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0086.18.000003-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE LUISLANDIA.

COMARCA: CAMPANHA

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE SENRA CARNEIRO BARBOSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0109.16.000124-3, instaurado em 08/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CAFÉ VANIL.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: VANIA SAMIRA DORO PEREIRA PINTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.000601-8, instaurado em 16/02/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): EM APURAÇÃO.

COMARCA: CARMO DA MATA

RESPONSÁVEL: ARESLAM EUSTAQUIO MARTINS

- Inquérito Civil nº MPMG-0140.18.000008-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): AFER INDÚSTRIA LTDA.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0172.18.000079-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ELECIR CHAVES, HELENA MARIA DE LIMA, LUCIENE MARIA DE SOUSA, MARCELO FORTUNATO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL: MARCELO MATA MACHADO LEITE PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.17.000231-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.18.000031-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.18.000134-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): VIA VAREJO S/A - CASAS BAHIA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.18.000135-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): MAGAZINE LUIZA S.A..
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.18.000136-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): VIA VAREJO S/A - PONTO FRIO.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.18.000137-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): RICARDO ELETRO.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.18.000139-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO ZN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0183.17.000879-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): MARLENE ROSA PINTO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000002-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JORGE LUIZ BARBOSA. Representado(s): JOSÉ CESÁRIO DA CUNHA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000026-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI.
- Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000051-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DONIZETE CEZAR DA COSTA. Representado(s): COPASA, MRS LOGISTICA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000056-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): JOSÉ HENRIQUES MARTINS.
- Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000063-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANISIO CAETANO DE REZENDE. Representado(s): MARINHO NETO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000067-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000140-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDMAR NOGUEIRA DE SOUZA ZEBRAL.
- Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000141-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BAR DO PABLO.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.13.000554-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Representado(s): CELSO ROBERTO DOS SANTOS.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.14.000110-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EM APURAÇÃO.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.14.000119-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. L. B. D. A.. Representado(s): E. A..
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.14.000413-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA GERALDA BIBIANO. Representado(s): SÔNIA APARECIDA AZIO.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.14.001930-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CRIMINAL. Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): NILSON.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.15.000208-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): EM APURAÇÃO.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.15.000239-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): FRANCISCO.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.15.000720-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): JEAN PEDRO DIAS ARRUDA.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.15.001293-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SILVIA MARIA DE PAULA.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.16.000171-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Representado(s): DANIEL LUCIANO MENEZES BARRETO, VIVIANE COSTA MORAIS.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.16.000202-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO ESPERA. Representado(s): GESSI.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.16.000583-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CATAS ALTAS DA NORUEGA. Representado(s): MARIA CONCEIÇÃO MOREIRA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.16.000667-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CRISTIANO OTONI. Representado(s): DRIELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.16.000814-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JUIZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Representado(s): CRISTINA RAIMUNDA CARDOSO LOPES.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.16.001097-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PACÍFICO VIEIRA. Representado(s): EM APURAÇÃO.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.16.001203-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHEIRO LAFAIETE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.17.000097-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DISQUE 100. Representado(s): NATALINO DOS SANTOS PRAZERES.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.17.000136-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CRISTIANO OTONI. Representado(s): DANIELA DE FÁTIMA SANTOS, GLADSON WILLIAM DA CONCEIÇÃO.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.17.000152-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHEIRO LAFAIETE. Representado(s): JULIELE SILVA FRANCO.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.17.000171-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DISQUE 100. Representado(s): VALESCA DE CASTRO LEONEL.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: ISABEL MENDES LOMEU

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.16.000153-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA DE FÁTIMA DA SILVA. Representado(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICIPIO DE CONSELHEIRO PENA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.16.000162-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARILZA INEZ LACERDA VASCONCELOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.16.000267-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: IDOSO. Representado(s): ANA LÚCIA DA SILVA - GOIABEIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.16.000301-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JOSÉ LUIZ ZIFIRINO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.16.000352-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LINDINALVA GOMES LUCAS.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.17.001899-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA APARECIDA DE LIMA. Representado(s): MARCIA CRISTINA DE LIMA, MARCOS JOSE DE LIMA.

RESPONSÁVEL: LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0079.18.000240-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMA. Representado(s): RESTAURANTE MEDEIROS.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0079.18.000242-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BII LOG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A..

RESPONSÁVEL: MICHELLE SILVA MAGALHAES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.18.000248-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DEYVISON CORREIA SOUZA.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0191.17.000156-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0191.17.000141-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0191.18.000001-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.18.000069-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): CONCEIÇÃO LUCIA TEIXEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.18.000078-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): NELLY LOPES FERNANDES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.18.000140-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.17.000729-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WANDERSON DE SOUZA LEITE. Representado(s): MUNICIPIO DE DIAMANTINA.

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0216.18.000092-1, instaurado em 05/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): IZALTINA DE JESUS NUNES PEREIRA, KATIA REGINA SOARES, ORAIDA VITORINO DOS SANTOS, SILMARIA DE JESUS PEREIRA MAFRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.18.000291-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONALDO DA SILVA EVANGELISTA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.18.000292-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.18.000294-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RENI DE SOUZA OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: GILBERTO OSORIO RESENDE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0223.18.000302-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): THIAGO ANTÔNIO PEREIRA - MÉDICO.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: EROS BRAGA BISCOTTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0243.17.000084-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): Anônimo. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0248.17.000117-1, instaurado em 23/02/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): VALDECI DOMINGOS GONTIJO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0248.17.000147-8, instaurado em 23/02/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): SIDICLEY ASSUNÇÃO. Representado(s): SALMA CARDOSO VIEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0248.17.000107-2, instaurado em 23/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANILLO SIRIO NIELSON.

- Inquérito Civil nº MPMG-0248.17.000115-5, instaurado em 23/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): URIAS TEIXEIRA BORGES.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.18.000241-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): JOAO SEVERINO DA FONSECA, MOISÉS LEONARDO DA FONSECA. Representado(s): MUNICIPIO DE FORMIGA.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.18.000240-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. D. M. I. E. E. L..

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.18.000239-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE FORMIGA.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: FABRICIO COSTA LOPO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0271.18.000102-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0271.18.000105-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. V. D. S.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0280.17.000584-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.17.000421-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO PEDRA MIL LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.17.000598-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EMPRESA PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS E NEGOCIOS.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: EDUARDO ALMEIDA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.17.000040-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DA CONSOLAÇÃO CAMPOS FERNANDES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.17.000179-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.17.000184-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s):

FRANCISCO BELMIRO'. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FLAVIO SILVA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.18.000078-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SARZEDO.

RESPONSÁVEL: ISABELA DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.17.000479-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MORADORES DA RUA WILSON PINHEIRO DINIZ, BAIRRO JARDIM ANCHIETA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0301.18.000086-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0313.18.000179-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.18.000185-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO ML 300 LTDA.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.17.000150-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): LUCI MARÇAL LEMES. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.17.001635-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. -. A. D. M. D. B. D. C. D. I., A. D., W. L. S. A.. Investigado(s): M. D. I..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.17.000215-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS CIDADÃOS ITABIRANOS. Representado(s): MUNICIPIO DE ITABIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.14.000506-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0319.18.000063-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL), DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Investigado(s): P. M. -. A. E. I..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0319.18.000067-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0319.18.000069-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): R. J. C.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VANESSA CAMPOLINA REBELLO HORTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.18.000061-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DELMA LÚCIA MACÁRIO DE CARVALHO, LEONARDO LÚCIO FERREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0338.18.000112-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.18.000098-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOAQUIM GONÇALVES PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.17.000596-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AFRÂNIO LEANDRO DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.18.000111-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO SIQUEIRA RAMOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.18.000113-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MORRO DO FERRO PARTICIPAÇÕES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.18.000114-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBERTO CARLOS PEREIRA FONSECA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.18.000193-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DAIANE GRACIELE GOMES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.000702-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIAS ANDRAUS JUNIOR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.000703-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELYETTE MELHEM ANDRAUS.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: ERICK ANDERSON CALDEIRA COSTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0344.18.000047-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ALEANDRO VITORIA FREITAS, IRIS PEREIRA DO NASCIMENTO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.17.000019-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO.

Representante(s): PROCURADORIA DA REPUBLICA EM UBERABA. Representado(s): RESIDENCIAL DIVINO PAI ETERNO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.17.000224-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MANOEL MESSIAS DA MOTA JUNIOR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.17.000356-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSIANE MARIA ANDRADE CARNEIRO LEÃO.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0347.18.000015-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARÍSIA MARIA COSTA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0347.18.000016-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: MARCOS GOMES DA FONSECA NETO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0352.09.000032-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FÁBIO OLIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JANUÁRIA- SECRETARIA M. DE SAÚDE.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0352.10.000207-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0352.09.000123-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: ATHAIDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.17.000725-8, instaurado em 26/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BEVAP BIONERGIA, OUTROS.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.18.000338-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): JUÍZO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE JUIZ DE FORA. Representado(s): DENIZE APARECIDA MODESTO ESTEVES.

RESPONSÁVEL: OSCAR SANTOS DE ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.17.002608-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): TUPI FOOTBALL CLUB DE JUIZ DE FORA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0145.15.002788-9, instaurado em 21/02/2018. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CLAUDIA JACINTO CORRÊA, SEBASTIÃO VICENTE RIBEIRO, VALDIR LÚCIO NOGUEIRA. Representado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE SANTOS DUMONT.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0145.18.000337-1, instaurado em 22/02/2018. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA JOÃO DE FREITAS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.18.000331-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ELISANGELA GOMES BASILIO. Representado(s): ELISANGELA GOMES BASILIO.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO DE REZENDE PENA

- Inquérito Civil nº MPMG-0372.17.000011-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA/MG. Representado(s): FUNDAÇÃO SÃO CARLOS DE LAGOA DA PRATA/MG.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0384.18.000061-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANA ANGÉLICA DE PAULA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0384.18.000062-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SERGIO SOARES DA SILVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0384.17.000568-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0390.18.000019-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEONARDO CAMPOS DE LIMA ALVES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0390.18.000020-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADRIANO MOURA DIAS.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.17.000149-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JAIBA. Representado(s): VERIDIANE SILVA VERÍSSIMO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.17.000151-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GILVANI SILVA DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAIBA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.17.000244-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JAIBA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.17.000338-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JAIBA. Representado(s): MARCIA GOMES DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.18.000080-3, instaurado em 23/02/2018. Assunto: FAMÍLIA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.18.000081-1, instaurado em 23/02/2018. Assunto: FAMÍLIA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.17.001014-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): KARINA GAMA DOS SANTOS SALES. Representado(s): HOSPITAL CÉSAR LEITE DE MANHUAÇU.

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.18.000027-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU.

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.18.000029-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MÁRCIO JOSÉ BAHIA, SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE MANHUAÇU.

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.18.000031-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.18.000032-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.18.000034-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDIS ANTONIO TEIXEIRA GOMES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUAÇU.

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.18.000042-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SAMAL MANHUAÇU.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.17.000008-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MUNICÍPIO DE MANTENA. Representado(s): NEUZA DE SOUZA SANTANA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.17.000035-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROZILENE DE SOUZA GOMES. Representado(s): A APURAR MANTENA.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.18.000070-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LUCIANA GOMES.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0414.18.000024-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0414.18.000021-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOBIM.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: FABIO MARTINOLLI MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0418.16.000429-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CRISTIANA SOARES MARTINS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0418.16.000053-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO. Representado(s): A APURAR MINAS NOVAS.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0427.17.000227-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NAIR NUNES VASSALO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MONTALVÂNIA/MG.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0431.18.000032-2, instaurado em 26/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. C. R. R..

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONÇALVES CAIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.18.000003-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0435.18.000024-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WALTER FRANCISCO DE MOURA.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.18.000144-8, instaurado em 28/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. A. D. O. M.. Representado(s): H. J. D. O. C..

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0439.18.000153-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): J. A. D. J. C., L. R. D. O., V. R. D. O..

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.18.000149-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FELIPPE VENANCIO BARBOSA. Representado(s): MATHEUS TURETTA DA SILVA FELISBERTO.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: HENRIQUE OTERO COSTA

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0452.18.000048-4, instaurado em 19/01/2018. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR.

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0452.16.000178-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): IMOBILIÁRIA CONFIANÇA LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0452.16.000183-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA - IMOBILIÁRIA-ME.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0452.16.000188-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0452.17.000621-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): JOHNATAN VINICIUS DA SILVA.

RESPONSÁVEL: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.18.000046-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ARAÚJOS. Representado(s): FERNANDO TELES DA SILVA, LUCIANA CANDIDA DA SILVA COUTO.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0456.18.000058-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DENUNCIA ANONIMA NA OUVIDORIA DO MINISTERIO PUBLICO. Representado(s): A APURAR'.

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.18.000059-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE OLIVEIRA. Representado(s): ELIUDE RODRIGUES COLHADO.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: ATHAIDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0470.17.000643-6, instaurado em 26/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO MACHADINHO LTDA. Representado(s): KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S.A.

RESPONSÁVEL: PAULO CAMPOS CHAVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.18.000089-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HELOUAR CRISTINA CARMO LOPES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0472.18.000020-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.18.000055-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PARAISÓPOLIS. Representado(s): REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0479.15.000926-0, instaurado em 28/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PASSOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PASSOS.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.18.000266-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GABRIELA DE ANDRADE SILVA, MARIA REGINA MIRANDA ANDRADE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JAQUES SOUTO FERREIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0480.18.000031-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0480.18.000132-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): É. B. S..

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0481.16.000795-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARNALDO BORGES.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0481.17.000316-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAX GASPARINO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0481.17.000331-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILBERTO PEREIRA DE PAIVA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0481.17.000342-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONSTANTINO MONTANARI.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0481.18.000094-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CODEMA - PATROCÍNIO, FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PATROCÍNIO, MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.17.000099-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE LUIZ HENRIQUE DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.17.000454-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANGELO ROBERTO DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.17.000559-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIO SERGIO SARACENI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.17.000783-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO MACHADO DE MORAES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.17.000785-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TARCIZO CARVALHO PEDROSA.

RESPONSÁVEL: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0481.17.000276-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DAEPA - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE PATROCINIO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0481.17.000940-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA - SERVIDOR MUNICIPAL.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.17.000168-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ DE ARIMATÉIA NEVES, PAULO ROBERTO DOS SANTOS. Representado(s): THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.17.000735-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CASSIO REMIS SANTOS. Representado(s): DEIRÓ MOREIRA MARRA - PREFEITO DE PATROCINIO.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0486.16.000131-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ LUZIA DE ALMEIDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0486.17.000037-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RICARDO ARAÚJO SOUZA - PREFEITO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI.

COMARCA: PIRAPETINGA

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0511.18.000017-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA. Representado(s): COPASA.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0512.16.000039-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): RAFAEL BARBOSA RAMOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAPORA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0512.18.000082-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamado(s): CENTRO EDUCACIONAL BALÃO MÁGICO..

COMARCA: POCO FUNDO

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE SENRA CARNEIRO BARBOSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0517.17.000036-1, instaurado em 20/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): EDESIO DE VASCONCELLOS LOPES XAVIER SOUSA GONÇALVES DE OLIVEIRA, FRANCISCO TOBIAS MARTINS JÚNIOR, GLAUCO HENRIQUE FERREIRA, JOÃO ADAIR DE CARVALHO, JOSÉ OSMAR SANTANA. Representado(s): KELLI CRISTINA DO COUTO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0517.18.000009-6, instaurado em 20/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ CLAUDIO CALIARI MILANI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0517.18.000010-4, instaurado em 20/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VR CAMPOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0517.18.000011-2, instaurado em 20/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HÉLIO JOSÉ JÚLIO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0517.18.000012-0, instaurado em 20/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIANDO VITAL DE SIQUEIRA.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.17.000491-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PONTE NOVA. Representado(s): JASMIM FERNANDES.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.17.000738-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ACADEMIA NEVENSE DE LETRAS - ANELCA, MAURO JOSE DE MORAIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.17.000751-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GILBERTO JOSÉ PEREIRA. Representado(s): LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.17.000779-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FRANCISCO LUIS PEREIRA DE MEDEIROS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.17.000805-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.17.000807-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MEGA PALCO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME, MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: CAROLINA ANDRADE BORGES DE MATTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0554.15.000071-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIAU-MG.

RESPONSÁVEL: RENY TENORIO DE ALBUQUERQUE

- Inquérito Civil nº MPMG-0554.15.000016-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0559.18.000043-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): Anônimo. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: KELLY MARIA DE ARAUJO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0568.18.000030-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0568.18.000049-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): REGINALDO PEREIRA DA COSTA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: JEAN ERNANE MENDES DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0570.18.000079-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ELPIDIO MENDES FERREIRA. Representado(s): ELDIVALDO SILVERIO DA SILVA, IZABEL SANTANA DA SILVA, MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.18.000066-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SANTA LUZIA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDA COUTO GARCIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.16.000295-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): M. V. S.. Representado(s): F. D. A. S..

RESPONSÁVEL: MARCOS PAULO DE SOUZA MIRANDA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.17.000741-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LEANDRO DOS SANTOS TEIXEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.18.000133-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CONSITA LTDA, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES MONLEVADE LTDA - ME.

RESPONSÁVEL: PAULA LINO DA ROCHA LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.18.000049-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. L. D. O. C.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.18.000116-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): VANILDA RODRIGUES CARNEIRO. Representado(s): VANILDA RODRIGUES CARNEIRO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.18.000035-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO SOCIAL RENOVAR CASA BRANCA. Representado(s): ASSOCIAÇÃO SOCIAL RENOVAR CASA BRANCA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.18.000093-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): BRUNA MONIQUE HENRIQUE.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: SERGIO ALVARES CONTAGEM

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0621.18.000007-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ADALBERTO DE PAULA CHRISTO LEITE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0625.18.000097-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): MARINEIDE APARECIDA FERNANDES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0627.18.000032-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANGELO ANTONIO MENEGUETTI, DESTILARIA MENEGHETTI LTDA.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0647.18.000101-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0672.18.000298-8, instaurado em 21/02/2018. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO NORTE SUL SETE LAGOAS LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0672.18.000318-4, instaurado em 21/02/2018. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): VITTORIAM LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0672.18.000300-2, instaurado em 22/02/2018. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): OLIVEIRA E PONTES DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0672.18.000304-4, instaurado em 22/02/2018. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO JJG LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0672.18.000308-5, instaurado em 22/02/2018. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): EMPREENDIMENTOS LZ LTDA. - EPP.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0672.18.000314-3, instaurado em 22/02/2018. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): EMPREENDIMENTOS LZ LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0672.18.000317-6, instaurado em 22/02/2018. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS.

Reclamado(s): AUTO POSTO GUIMARÃES ROSA LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0672.18.000320-0, instaurado em 22/02/2018. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS.
Reclamado(s): POSTO INHAUMA LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0672.18.000322-6, instaurado em 23/02/2018. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS.
Reclamado(s): POSTO N & REIS EIRELI.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0672.18.000323-4, instaurado em 23/02/2018. Assunto: PROCON - FINANÇAS.
Reclamado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SETE LAGOAS LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0672.18.000299-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS.
Reclamado(s): POSTO FUNILÂNDIA LTDA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.18.000250-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM CM.
Representado(s): OSCAR JOSÉ FLISTER RIBEIRO.

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0672.18.000305-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DE PIRAPAMA.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0684.17.000136-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).
Representado(s): CLÉRISSON AGUIAR, MARCILIO DE PAULA BOMFIM, MARIA ZILDA REIS CAMPOS PEREIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.18.000025-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE, IDOSO.
Representante(s): ADÃO CLEMENTINO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/PODER EXECUTIVO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0684.18.000017-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).
Representante(s): VAGNER DE VASCONCELOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/PODER LEGISLATIVO.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: CLAUDIO CERQUEIRA FILHO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0692.18.000022-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0693.17.000429-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORAÇÕES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0693.17.000493-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): POSTO NOVA ALIANÇA EIRELLI - EPP.

- Inquérito Civil nº MPMG-0693.17.000547-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PAPULOS GROSSI LEMES. Representado(s): CASA DE EVENTOS BUANA.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.18.000097-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: SHIRLEY MACHADO DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0697.17.000035-3, instaurado em 28/02/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA JOSE DE SOUZA.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0697.17.000167-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE TURMALINA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0697.17.000176-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.17.000081-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JURANDIR RIBEIRO ESTEVES. Representado(s): MUNICIPIO DE TURMALINA.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.18.000123-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE RODEIRO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.18.000125-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UBÁ. Representado(s): DALVA MARIA BATISTA DE ARRUDA, SEBASTIÃO LELES DE ARRUDA.

RESPONSÁVEL: THAIS LAMIM LEAL THOMAZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.17.000989-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): FLAVIANA CANHATO DA SILVA. Representado(s): VALTER CARLOS DO NASCIMENTO.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0701.18.000321-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AVAIDE MARCOS MARIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.18.000632-3, instaurado em 08/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. M. D. S..

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.16.000785-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): SECRETARIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE UBERLANDIA. Reclamado(s): CASA DE REPOUSO ESPAÇO LIVRE.

RESPONSÁVEL: GENNEY RANDRO BARROS DE MOURA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.17.003922-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): L. N. D. S..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.15.003611-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ADRIANA PEREIRA DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UBERLÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.18.000629-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUCIO FLAVIO DE FARIA E SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.18.000117-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADEMILTON DA SILVA LEITE. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.18.000129-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): THAMIRES CLEINER GUIMARAES DOS ANJOS. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.18.000167-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ILMA ALVES DE MIRANDA, IOLANDA ALVES DE SOUSA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.18.000238-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DEIVED PEREIRA DO CARMO, SUELI TÂNIA PEREIRA DO CARMO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.18.000628-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BRF S.A..

RESPONSÁVEL: VANESSA APARECIDA GOMES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.17.000304-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: IDOSO. Representado(s): A..

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ NOLLI MERRIGHI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0704.18.000110-6, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CLEBER OLIVEIRA LEPESQUER.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0704.18.000111-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): HEBER JOSE ALVES DA SILVA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0704.18.000112-2, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MARIA JOSÉ CARVALHO VIANA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0704.18.000113-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): FLORINDA LUIZ GOMES.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0704.18.000114-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): DOMINGOS DE SOUZA MATOS.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0704.18.000115-5, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MARIA JOSÉ BERNARDES DE SOUSA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0704.18.000116-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): LEONILDO LUIZ MARIANO.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0704.18.000117-1, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): VICENTE ALVES BORGES.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0704.18.000118-9, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): IONELIA THEREZINHA DE FREITAS.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0704.18.000119-7, instaurado em 27/02/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): OZANAN DOS REIS SOARES DE BRITO - ME (AÇOUGUE MODELO).

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0704.18.000109-8, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. H. R..

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: CLEBER COUTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0710.17.000035-4, instaurado em 27/02/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR/MG.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0290.14.000210-3, instaurado em 27/02/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): A APURAR.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018.

HELENO ROSA PORTES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE BELO HORIZONTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Lílian Marotta Moreira, diante da impossibilidade da notificação por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representado Helena Netto do arquivamento da Inquérito Civil nº MPMG-0024.11.005957-3, instaurado para "Apurar as causas da retirada da escultural "Irmão Sol e Irmã Lua" da Praça São Francisco de Assis, na Pampulha".

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da sua publicação, perante esta Promotoria de Justiça, com endereço na avenida Alvares Cabral, nº1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte, até dez dias antes da sessão em que será apreciado o arquivamento, conforme Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 3 de 20/08/2009, art. 7º, § 1º.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta

dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2018.

LÍLIAN MAROTTA MOREIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA VERDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Campina Verde, Dr. José Cícero Barbosa da Silva Júnior, com fulcro no artigo 23 e parágrafos da Resolução PGJ nº 11, de 03 de fevereiro de 2011, torna público o presente edital de notificação de NELSON RODRIGUES DE FARIA, considerando a impossibilidade de notificá-lo no endereço existente nos autos da Investigação Preliminar – Procon nº MPMG 0111.15.000196-9, para cientificá-lo acerca do ARQUIVAMENTO do referido expediente instaurado para apurar as razões da elevada cobrança de taxa de esgoto com coleta e tratamento. CIENTIFICA-O ou a quem possa interessar que, caso não concorde com a promoção de arquivamento, poderá, no prazo de dez dias, apresentar razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, nesta Promotoria, localizada na Rua Trinta, nº 262, Edifício do Fórum, bairro Medalha Milagrosa, nesta cidade.

Campina Verde, 27 de fevereiro de 2018.

JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Contagem, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, salas 405 e 406, Centro, Contagem/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar A TODOS OS INTERESSADOS, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0079.16.002146-9, com vistas a apurar poluição sonora localizada na rua Ébano, nº 478, bairro Jardim Laguna, em Contagem, MG, e foi instaurado Procedimento Administrativo nº 0079.18.000240-8 exclusivamente para acompanhamento de cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça. Contagem, 27 de fevereiro de 2018. Eu, Mauro Robson Machado, Oficial do MP, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Leonardo Barreto Moreira Alves.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Contagem, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão,

nº 285, sala 405, Centro, Contagem/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar a **TODOS OS INTERESSADOS**, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0079.15.000151-3, com vistas a apurar poluição atmosférica e regularidade das atividades da fábrica de tintas situada na Rua Sebastião Viana, nº 166, Bairro Cincão, em Contagem/MG, e que foi instaurado Procedimento Administrativo nº 0079.18.000216-8 exclusivamente para acompanhamento de cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, onde será apreciada a promoção de arquivamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça. Contagem, 28 de fevereiro de 2018. Eu, Reginaldo da Silva Amaral, Oficial do MP, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Leonardo Barreto Moreira Alves.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Contagem, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, sala 405, Centro, Contagem/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar a **TODOS OS INTERESSADOS**, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0079.15.001277-5, com vistas a apurar intervenção em Área de Preservação Permanente e supressão de vegetação em imóvel situado à Avenida Vereador Joaquim Costa, s/nº, Km 2,5, em frente ao depósito das Casas Bahia, Bairro Campina Verde, área de 882.897,41 m², que faz divisa com o Aterro Sanitário Municipal do Bairro Perobas e com a Rua Professor Alves Horta do Bairro Linda Vista, em Contagem/MG, e que foi instaurado Procedimento Administrativo nº 0079.18.000237-4 exclusivamente para acompanhamento de cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, onde será apreciada a promoção de arquivamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça. Contagem, 28 de fevereiro de 2018. Eu, Reginaldo da Silva Amaral, Oficial do MP, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Leonardo Barreto Moreira Alves.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Contagem, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, sala 405, Centro, Contagem/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar a **TODOS OS INTERESSADOS**, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0079.14.000281-1, com vistas a apurar parcelamento de solo denominado Condomínio Recanto da Lagoa (imóvel módulo 7, decreto Municipal nº 11.302/2004, com 20.265,00 m²), Bairro Solar do Madeira, Bacia de Várzea das Flores, localizado em Contagem/MG, e que foi instaurado Procedimento Administrativo nº 0079.18.000229-1 exclusivamente para acompanhamento de cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, onde será apreciada a promoção de arquivamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça. Contagem, 28 de fevereiro de 2018. Eu, Reginaldo da Silva Amaral, Oficial do MP, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Leonardo Barreto Moreira Alves.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Contagem, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, salas 405 e 406, Centro, Contagem/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar ao representado senhor Adilson Moreira da Silva e A TODOS OS INTERESSADOS, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0079.14.000456-9, com vistas a apurar possível ocorrência de parcelamento irregular ou clandestino de solo denominado “Sítio Boa Esperança” imóvel de matrícula nº 76.513, em Contagem, MG, e foi instaurado Procedimento Administrativo nº 0079.18.000220-0 exclusivamente para acompanhamento de cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça. Contagem, 28 de fevereiro de 2018. Eu, Mauro Robson Machado, Oficial do MP, o digitei. Assinado pelo Exmo.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, Doutor André Salles Dias Pinto, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé-MG, situada na Rua Altidório Amaral, 787 - Bairro Cidade Jardim - Igarapé/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR a quem possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG - 0301.17.000568-2, instaurado para apurar possível violação de direitos fundamentais da criança e do adolescente pela direção do Presídio Regional de São Joaquim de Bicas. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente procedimento, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso mediante protocolo na 1ª Promotoria de Justiça de Igarapé, localizada na Rua Altidório Amaral, 787 – Bairro Cidade Jardim – Igarapé/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Igarapé, 27 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ SALLES DIAS PINTO

Promotor de Justiça Titular

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa da Saúde, da Infância e Adolescência, dos Idosos e dos Deficientes, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento da Notícia de fato nº MPMG- 0433.16.001936-3 cuja descrição do fato é: “Notícia de fato (NF) visando adotar medidas visando à realização de exame (biopsia retal) na criança PEDRO MIGUEL FERNANDES ROCHA (3 meses).” Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, o

interessado poderá encaminhar razões escritas ou documentos à 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, situada na Av. Cula Mangabeira, 345, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-696, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da 15ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

Montes Claros/MG, 27 de fevereiro de 2018.

RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

Promotor de Justiça.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa da Saúde, da Infância e Adolescência, dos Idosos e dos Deficientes, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento da Notícia de fato nº MPMG- 0433.16.000139-5 cuja descrição do fato é: “Comparece o declarante a esta Promotoria para solicitar uma intervenção do Ministério Público para que seu pai possa receber as fraldas e o leite que vinha recebendo pelo SUS.” Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, o interessado poderá encaminhar razões escritas ou documentos à 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, situada na Av. Cula Mangabeira, 345, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-696, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da 15ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

Montes Claros/MG, 27 de fevereiro de 2018.

RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

Promotor de Justiça.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa da Saúde, da Infância e Adolescência, dos Idosos e dos Deficientes, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento do Procedimento Administrativo nº MPMG-0433.17.000631-9 cuja descrição do fato é: “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA), com base nas peças inclusas, com a finalidade de acompanhar fatos relativos à tutela de interesses individuais indisponíveis do Sr. PAULO CESAR ALVES (47 anos), portador de necessidades especiais, e que, após alta médica, encontra-se abandonado em leito do Hospital Santa Casa de Montes Claros, bem como, se o caso, aplicar-lhe medidas de proteção.” Em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido expediente, poderá ser encaminhada razões escritas ou documentos à 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, situada na Av. Cula Mangabeira, 345, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-696, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da 15ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

Montes Claros, 27 de fevereiro de 2018.

RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa da Saúde, da Infância e Adolescência, dos Idosos e dos Deficientes, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento do Procedimento Administrativo nº MPMG-0433.17.001067-5 cuja descrição do fato é: “PR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA), com base nas peças inclusas, com a

finalidade de acompanhar fatos relativos à tutela de interesses individuais indisponíveis de GERALDO GOMES DOS SANTOS (72 anos), especialmente pelo fato dele encontrar-se atualmente internado no Hospital Universitário Clemente de Faria e necessitar urgentemente de procedimento não realizável no referido hospital, bem como pelo fato dele se encontrar inscrito no sistema SUS-Fácil e aguardando, desde 29/06/2017, vaga e transferência pela Central de Regulação Assistencial.” Em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido expediente, poderá ser encaminhada razões escritas ou documentos à 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, situada na Av. Cula Mangabeira, 345, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-696, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da 15ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

Montes Claros, 28 de fevereiro de 2018.

RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa da Saúde, da Infância e Adolescência, dos Idosos e dos Deficientes, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento da Notícia de fato nº MPMG- 0433.17.002097-1 cuja descrição do fato é: “Notícia de fato visando apurar suposta situação de risco da adolescente Kamilla Vithória Fiel S. Sousa, que fugiu de casa em companhia de outra menor.” Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, o interessado poderá encaminhar razões escritas ou documentos à 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, situada na Av. Cula Mangabeira, 345, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-696, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da 15ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

Montes Claros/MG, 28 de fevereiro de 2018.

RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

Promotor de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa da Saúde, da Infância e Adolescência, dos Idosos e dos Deficientes, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento da Notícia de fato nº MPMG- 0433.17.001911-4 cuja descrição do fato é: “Idoso denuncia agressões físicas perpetradas contra si pelo seu filho Diego Guimarães Melo.” Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, o interessado poderá encaminhar razões escritas ou documentos à 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, situada na Av. Cula Mangabeira, 345, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-696, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da 15ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

Montes Claros/MG, 28 de fevereiro de 2018.

RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

Promotor de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa da Saúde, da Infância e

Adolescência, dos Idosos e dos Deficientes, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento do Procedimento Administrativo nº MPMG-0433.17.000626-9 cuja descrição do fato é: "Procedimento versando sobre os interesses do bebê Luan Pedro Silva Dutra (16 dias), portador de cardiopatia congênita grave e necessitando de cirurgia urgente sob risco de óbito, conforme Receituário Médico." Em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido expediente, poderá ser encaminhada razões escritas ou documentos à 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, situada na Av. Cula Mangabeira, 345, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-696, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da 15ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

Montes Claros, 28 de fevereiro de 2018.

RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa da Saúde, da Infância e Adolescência, dos Idosos e dos Deficientes, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento do Procedimento Administrativo nº MPMG-0433.17.000346-4 cuja descrição do fato é: "Com a finalidade de averiguar se a idosa TEREZINHA JESUS DIAS (67 anos) se encontra em situação de risco atualmente, bem como, se for o caso, aplicar-lhe medidas de proteção." Em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido expediente, poderá ser encaminhada razões escritas ou documentos à 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, situada na Av. Cula Mangabeira, 345, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-696, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da 15ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

Montes Claros, 28 de fevereiro de 2018.

RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa da Saúde, da Infância e Adolescência, dos Idosos e dos Deficientes, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento do Procedimento Administrativo nº MPMG-0433.16.001959-5 cuja descrição do fato é: "Visa apurar causas de abandono da idosa e deficiente APARECIDA MARIA MOREIRA BRITO (69 anos) no hospital Irmandade Nossa Senhora das Mercês (Santa Casa de Montes Claros), bem como aplicar-lhe medidas de proteção." Em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido expediente, poderá ser encaminhada razões escritas ou documentos à 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, situada na Av. Cula Mangabeira, 345, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-696, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da 15ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

Montes Claros, 28 de fevereiro de 2018.

RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa da Saúde, da Infância e Adolescência, dos Idosos e dos Deficientes, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento do Procedimento Administrativo nº MPMG-0433.17.000226-8 cuja descrição do fato é: “Procedimento administrativo (PA), com base nas peças inclusas, com a finalidade de acompanhar fatos relativos à tutela de interesses individuais indisponíveis, especialmente verificar a melhor alternativa terapêutica para o adolescente RAFAEL FELIPE ROCHA OLIVEIRA, usuário de drogas ilícitas, que não adere ao tratamento do CAPS e vive em situação de rua, encontrando-se em situação de risco, bem como aplicar-lhe, se o caso, medidas de proteção.” Em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido expediente, poderá ser encaminhada razões escritas ou documentos à 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, situada na Av. Cula Mangabeira, 345, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-696, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da 15ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

Montes Claros, 28 de fevereiro de 2018.

RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa da Saúde, da Infância e Adolescência, dos Idosos e dos Deficientes, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento do Procedimento Administrativo nº MPMG-0433.17.000566-7 cuja descrição do fato é: “Instaura-se o presente procedimento administrativo, com base nas peças inclusas, com a finalidade de acompanhar fatos relativos à tutela de interesses individuais indisponíveis de PEDRO MIGUEL SOARES RODRIGUES (2 meses), especialmente pelo fato dele ser portador de patologia cardiovascular, encontrar-se atualmente internado no Hospital Santa Casa e necessitar urgentemente de tratamento cardiovascular, procedimento não realizável nesta cidade, bem como pelo fato dele se encontrar inscrito no sistema SUS-Fácil e aguardando, desde 12/04/2017, vaga e transferência pela Central de Regulação Assistencial.” Em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido expediente, poderá ser encaminhada razões escritas ou documentos à 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, situada na Av. Cula Mangabeira, 345, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-696, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da 15ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

Montes Claros, 28 de fevereiro de 2018.

RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO LEOPOLDO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – DR. RONALDO ASSIS CRAWFORD, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato n.º SRU MPMG-021017 000145-2, instaurada para apurar poluição sonora e/ou perturbação do sossego em razão de eventos particulares promovidos em sítios da região de Confins, no qual figuram como representantes Denir João de Souza e Geraldo Aparecido Lages. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifica os representados/representantes, vítimas e/ou interessados a apresentarem sua manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada à 1ª

Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Leopoldo/MG, com endereço na Rua Doutor Rocha, 887, centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33600-000. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Pedro Leopoldo/MG.

Pedro Leopoldo, 28 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

RONALDO ASSIS CRAWFORD

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - REPRESENTANTE ANÔNIMO

NOTÍCIA DE FATO 0693.17.000601-1

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS - AO DENUNCIANTE ANÔNIMO (DENÚNCIA OUVIDORIA DO MP nº 307607102017-3.1) E DEMAIS INTERESSADOS - COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES/MG - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA EXECUÇÃO PENAL- DR. ERIC DE OLIVEIRA, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 6.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES, na forma do artigo 7.º-A, § 1.º, da Resolução PGJ CGMP n.º n.º 3/2009, FAZ SABER a quem for interessado que por esta 6ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos da NOTÍCIA DE FATO n.º 0693.17.000601-1, visando apurar conduta irregular do diretor da Penitenciária Regional de Três Corações. Foi determinado o arquivamento da respectiva Notícia de Fato, amparado no art. 4º, incisos II, da RESOLUÇÃO Nº 174, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho 2017, haja vista que "(...) o fato relacionado ao disparo de arma de fogo já foi objeto de denúncia judicial – autos 0073676-77.2015.8.13.0693. Em relação ao eventual TAC firmado entre o MP e a SEAP, foi constatado que o então Diretor Geral não apresentou diploma de curso superior à SEAP. Considerando que há, ainda, a necessidade de apuração das questões relativas à não apresentação de diploma de nível superior pelo então Diretor Geral da Penitenciária, DETERMINOU a instauração de nova Notícia de Fato para tratar especificamente sobre esse assunto, a qual recebeu o número MPMG Nº 0693.18.000103-6. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo através de mandatários ou prepostos, por se tratar de denunciante anônimo, NOTIFICA terceiros interessados a apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos da Notícia de Fato. E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da sede das Promotorias de Justiça de Três Corações/MG, situada na Rua Pedro Bonésio, n.º 436, Centro, Três Corações. Três Corações, 28 de fevereiro de 2018. Eu, (Patrícia da Costa Rodrigues), Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Dr. Eric de Oliveira.

ERIC DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS –

PRESIDENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL - Rua Dias Adorno, 367 – 7.º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP.:

30.190-100 – Portal: <https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/consumidor/junta-recursal/> -

EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, A SECRETARIA TORNA PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS ABAIXO, NOS TERMOS DA RES. PGJ N.º 11, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011:

-15.080/2017/RAC - PA-PROCON 0216.15.000528-0/001 – DIAMANTINA; RECORRENTE(S): COMERCIAL GALA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JEFFERSON DE ARAÚJO FERNANDES - OAB/MG 54.206, LUIZ ORLANDO DE ARAÚJO FERNANDES - OAB/MG 76.727; Presidente: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

14.526/2017/RAC - PA-PROCON 0702.16.001096-4/001 – UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): TICMIX BRASIL LTDA., VILLA MIX FESTIVAL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG, CENTRO DE EVENTOS MEGA RACE S/A; Advs.: ANTÔNIO AUGUSTO GONÇALVES GOULART - OAB/MG 92.638, JULIA BEHERA RABINOVICI SANTOS - OAB/MG 134.056, VIVIANE DE ARAÚJO PORTO - OAB/GO 24.641; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018.

Gislândia Martins Abreu e Silva – Secretária da Junta Recursal do Procon/MG

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ratifica ato que autoriza a contratação direta da empresa Instrutherm Instrumentos de Medição Ltda., para a prestação de serviço de conserto e reparo de equipamentos acústicos, sem serviço de calibração, sendo medidores sonoros e calibrador acústico, mediante inexigibilidade de licitação nº 019, de 26/02/18, com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$5.100,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-21 Fonte 10.1.

Ratifica ato que autoriza a contratação direta da empresa Junqueira Ribeiro Consultoria Ambiental Ltda.-ME, para ministrar a disciplina “Gestão de Resíduos Sólidos”, com a docência do professor José Cláudio Junqueira Ribeiro, no curso de pós-graduação lato sensu- Especialização em Direito Ambiental e Sustentabilidade: Teoria e Prática, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), nos termos do Decreto nº 488, de 10 de setembro de 2013, em parceria com a Escola Superior Dom Helder Câmara, a realizar-se nos dias 16/03, 06/04 e 28/04/2018, em Belo Horizonte/MG, para capacitação de até 30 participantes, membros e servidores do MPMG, mediante inexigibilidade de licitação nº 020, de 26/02/18, com fulcro no art. 25, II, c/c o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$4.689,11. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-48 Fonte 10.1.